



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

NAYARA LETICIA SARTORI DA SILVA

**BANQUEIROS E POLÍTICA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE AS PROPOSTAS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CNF) NO PERÍODO DE 2011 A 2015**

CHAPECÓ

2015

NAYARA LETICIA SARTORI DA SILVA

BANQUEIROS E POLÍTICA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE AS PROPOSTAS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CNF) NO PERÍODO DE 2011 A 2015

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito para a obtenção de título de licenciado em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Enrico Martuscelli

CHAPECÓ

2015

Silva, Nayara Leticia Sartori da
BANQUEIROS E POLÍTICA NO BRASIL:: UM ESTUDO SOBRE AS
PROPOSTAS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS (CNF) NO PERÍODO DE 2011 A 2015/ Nayara Leticia Sartori da Silva.
-- 2015.
72 f.:il.

Orientador: Danilo Enrico Martuscelli.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul,
Curso de Ciências Sociais , , 2015.

1. Ciência Política. 2. Política brasileira. 3. Frações de Classe. 4. Bancos. 5.
Confederação Nacional das Instituições Financeiras. 6. Governo Dilma 2011-2015. I.
Martuscelli, Danilo Enrico, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados
fornecidos pela autora.

NAYARA LETICIA SARTORI DA SILVA

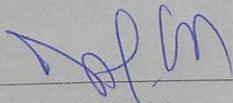
BANQUEIROS E POLÍTICA NO BRASIL:
UM ESTUDO SOBRE AS PROPOSTAS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CNF) NO PERÍODO DE 2011 A 2015

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul.

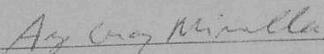
Orientador: Prof. Dr. Danilo Enrico Martuscelli

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:
14/12/2015.

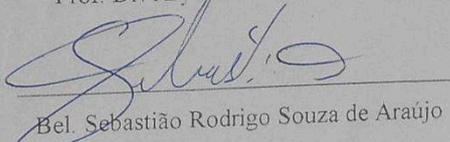
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Danilo Enrico Martuscelli - UFFS



Prof. Dr. Ary Cesar Minella - UFSC



Bel. Sebastião Rodrigo Souza de Araújo
(Sindicato dos Bancários de Chapecó e Região)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meu orientador, Danilo Martuscelli, pela paciência e intensa dedicação ao meu trabalho. Certamente ele não seria realizado desta forma sem o seu auxílio. Quero expressar o meu reconhecimento e admiração pela sua competência e dedicação à atividade de professor. Também aos professores do curso de Ciências Sociais, que contribuíram de maneira especial em todas as etapas da graduação.

Agradeço a toda a minha família pelo incentivo aos estudos. Em especial gostaria de agradecer a meu companheiro Tulio, pelo incentivo, paciência e atenção, pelas horas escutando sobre as minhas descobertas e incertezas referentes a esse trabalho de conclusão.

Aos amigos e colegas que se fizeram presentes na caminhada da graduação e também a todos que contribuíram de alguma forma na minha formação acadêmica.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar a posição dos banqueiros na política nacional. Para tanto, realizamos o estudo das Agendas Legislativas do Setor Financeiro, publicadas pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) no período de 2011 a 2015. A partir disto, elencamos alguns dos temas que nos parecem centrais nas propostas desta entidade, são eles: questões relacionadas à preocupação com a imagem do Sistema Financeiro Nacional; “reformas” estruturais nas áreas da legislação previdenciária, tributária e trabalhista e sindical, que são necessárias para o Brasil segundo a CNF; questões de (des)regulamentação do sistema financeiro, como o artigo 192 da Constituição Federal, a autonomia do Banco Central e a regulamentação do lobby; e questões relacionadas aos bancos, como *spread* bancário, depósito compulsório, concentração bancária e lucro e rentabilidade do setor. Constatamos que há uma tentativa por parte dos banqueiros de melhorar a sua imagem, seja por meio da tentativa desvinculá-la da ideia de setor não-produtivo, seja através da apresentação de pautas de “interesse social”. Observamos, também, o interesse dos banqueiros em cobrar do Executivo Federal ou do Congresso Nacional a execução de um conjunto de compensações e contrapartidas, quando uma de suas reivindicações específicas fosse sacrificada.

Palavras-Chaves: CNF, Política brasileira, Banqueiros, Agenda Legislativa do Setor Financeiro.

ABSTRACT

This work aims to analyze the position of the bankers in national politics. To this end , we conducted a study of Legislative Agendas Financial Sector , published by the National Confederation of Financial Institutions (CNF) in the period from 2011 to 2015. From this, we list some of the issues that seem central to this proposed entity, they are: issues of concern for the image of the National Financial System ; "Reforms" structural areas of social security, tax and labor and union laws that are necessary for Brazil according to CNF ; deregulation of the financial system issues , such as Article 192 of the Federal Constitution , the autonomy of the Central Bank and the regulation of lobbying ; and issues related to banks, as banking spread , reserve requirements , bank concentration and profit and profitability of banks. We note that there is an attempt on the part of bankers to improve their image, either by trying unlink it from the idea of non- productive sector, either by submitting agendas of "social interest". We also noted the interest of bankers in charge of the Federal Executive or the National Congress the execution of a set of compensation and counterparts when one of its specific claims were sacrificed.

Keywords : CNF. Brazilian policy. Bankers. Financial Sector Legislative Agenda.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	FRAÇÕES DE CLASSE E HEGEMONIA POLÍTICA	11
2.1	PERTINÊNCIA DO CONCEITO DE FRAÇÃO DE CLASSE.....	11
2.2	OS DIFERENTES TIPOS DE FRACIONAMENTO.....	12
2.3	FORMAS DE AUFERIR A HEGEMONIA	14
2.4	BLOCO NO PODER E HEGEMONIA POLÍTICA NO BRASIL.....	15
2.5	HEGEMONIA POLÍTICA E DOMINAÇÃO IDEOLÓGICA.....	16
2.6	A FRAÇÃO BANCÁRIA EM RELAÇÃO AO CAPITAL ESTRANGEIRO.....	17
2.7	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	18
3	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E ORGANIZAÇÃO DE CLASSE DOS BANQUEIROS: BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA	19
3.1	HISTÓRIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	19
3.2	ORGANIZAÇÃO DE CLASSE DO SETOR BANCÁRIO	28
3.2.1	Pautas defendidas pela fração bancária ao longo do tempo.....	32
3.2.2	A intervenção política dos banqueiros.....	35
3.3	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	37
4	AGENDA DO SETOR FINANCEIRO	40
4.1	PREOCUPAÇÃO COM A IMAGEM	44
4.2	REFORMAS ESTRUTURAIS	46
4.2.1	“Reformas” trabalhistas e sindicais.....	46
4.2.2	“Reformas” previdenciárias	48
4.2.3	“Reforma” tributária	50
4.2.3.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).....	51
4.2.3.2	Imposto sobre Operações Financeiras e CPMF	53
4.2.3.3	Imposto sobre Grandes Fortunas	54
4.2.3.4	Desoneração da folha de pagamento	55

4.3	QUESTÕES DE DESREGULAMENTAÇÃO.....	56
4.3.1	Artigo 192	56
4.3.2	Autonomia do Banco Central	59
4.3.3	Lobby	61
4.4	QUESTÕES RELACIONADAS AOS BANCOS	62
4.4.1	Spread	62
4.4.2	Depósito compulsório	64
4.4.3	Concentração bancária	65
4.4.4	Lucro e rentabilidade bancária	66
4.5	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	66
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
	REFERÊNCIA	69

1 INTRODUÇÃO

O estudo sobre a fração bancária no Brasil ainda é incipiente. Se analisarmos os estudos clássicos sobre a burguesia brasileira será possível notar que os autores priorizaram o estudo sobre a fração industrial. Assim, a história do setor bancário brasileiro é pouco conhecida e analisada. Costa (2008) aponta que:

Se o leitor almeja conhecer o Brasil, sua formação histórica, seu povo, sua sociedade, sua cultura, sua economia, suas instituições, ele pode se dedicar a leitura atenta das obras clássicas. Entre outras [...] há desde *Os Sertões*, do padre Vieira, até *A Revolução Burguesa no Brasil*, de Florestan Fernandes, passando por *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freire, *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Hollanda, *Formação do Brasil contemporâneo*, de Caio Prado Junior, e *Formação Econômica do Brasil*, de Celso Furtado. No entanto, finda a longa leitura desses intérpretes do Brasil, perceberá a ausência de personagem e instituição fundamental: *o banqueiro e seu banco*. Quanto a eles, há uma omissão na historiografia brasileira [...] (COSTA, 2008, p. 6).

Uma das possíveis explicações da falta de análise sobre os banqueiros no Brasil pode decorrer da invisibilidade da fração na cena política. Essa carência de estudos pode ser fruto do comportamento dos banqueiros, que por terem um canal direto com o Estado, ou seja, um contato direto com o Executivo e com os órgãos públicos de regulamentação e fiscalização do sistema financeiro, não precisam manifestar suas posições publicamente, tal como fazem outras frações de classe.

Saes (2001) aponta que haveriam duas razões para a reduzida visibilidade dos banqueiros, principalmente no pós-64. A primeira é que a militarização do Estado acentuou a tendência de a burguesia bancária agir diretamente junto ao Executivo¹. Assim, o lobby se torna o modo de organização política chave. A segunda razão se encontra no fato de o capital bancário ser identificado pelo conjunto da sociedade como não produtivo, assim a não aparição na cena política serviria para não alimentar a rejeição popular.

Na conjuntura mais recente, os banqueiros parecem ter modificado a lógica da invisibilidade. A partir de 2011, a Confederação Nacional das Instituições Financeiras deu início à publicação da Agenda Legislativa do Setor Financeiro com o objetivo de expor a posição do sistema financeiro sobre assuntos de seu interesse. Nosso trabalho analisa as principais pautas defendidas pela fração bancária e exposta nas Agendas pela entidade representativa. Para dar conta de tal objetivo, separamos o trabalho em três partes.

¹ Com a militarização do Estado, aprofunda-se a concentração dos poderes no Executivo Federal.

O primeiro capítulo é destinado à análise da burguesia bancária através da conceituação de frações de classe e bloco no poder de Nicos Poulantzas. As pesquisas que se utilizam desse referencial teórico, em sua maioria, apontam a fração bancária como detentora da hegemonia política dentro do bloco no poder. Apresentamos, neste capítulo, o estado da arte dessas pesquisas.

No capítulo dois, apresentamos um breve histórico sobre a formação e consolidação do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e sobre a organização de classe dos banqueiros. Também apresentamos alguns dados sobre a lucratividade, concentração bancária e número de trabalhadores do setor bancário entre os anos de 2011 e 2015 e destacamos as principais pautas defendidas pela fração ao longo de sua história.

Por fim, o capítulo três é destinado à análise das pautas defendidas pela fração bancária no período de 2011 a 2015. Utilizamos como base para a coleta de informação a Agenda Legislativa do Setor Financeiro, publicada anualmente, desde 2011, pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

2 FRAÇÕES DE CLASSE E HEGEMONIA POLÍTICA

Neste capítulo, apresentamos o debate sobre a conceituação de bloco no poder e fração de classe de Poulantzas. Os pesquisadores que se utilizam desse referencial teórico, na sua maioria, indicam que é a fração bancária que exerce a hegemonia política dentro do bloco no poder. Procuramos, neste capítulo, apresentar o estado da arte dessas pesquisas.

Utilizamos os conceitos de bloco do poder e frações de classe elaborados pelo cientista social Nicos Poulantzas. Para o autor, é o Estado que, em última instância, é o organizador da classe dominante, é ele que unifica os interesses políticos dessa classe. (POULANTZAS, 1977).

As diferentes frações da classe dominante – banqueiros, industriais, burguesia agrária – compõem o que Poulantzas denomina como bloco no poder. Sendo composto por essas diversas frações, o bloco no poder não é homogêneo, é no interior dele que as várias frações da classe dominante disputam a hegemonia política. O bloco no poder é então uma unidade contraditória, na qual uma das frações se coloca na condição de fração hegemônica. Como apontado por Farias, a existência do bloco no poder “independe de acordo político explícito, já que se trata de uma comunidade de interesses cuja unidade é garantida pelo aparelho de Estado” (FARIAS, p. 93, 2009)

2.1 PERTINÊNCIA DO CONCEITO DE FRAÇÃO DE CLASSE

Há alguns autores (GARRAGORRY 2009, TAVARES 2014, *apud* MONTROSE, 2015) que acreditam não ser mais possível falar em frações distintas no interior da classe dominante, já que o nível de financeirização dessas classes faz com que elas não tenham mais contradições entre si. Então, pelo fato de as receitas financeiras dos grupos industriais crescerem com o aumento dos juros, a crítica desse setor aos banqueiros não é mais tão evidentes, e por esse motivo se poderia afirmar que é forte a coesão política no interior do bloco no poder.

Outros autores (FARIAS 2009, SAES 2014) apontam que pode ocorrer de formarem-se conglomerados econômicos que atuam em mais de uma esfera do capital - indústria, banco, comércio -, no entanto, esse fenômeno não anula a existência das frações, uma vez que tais conglomerados tendem a defender os interesses por setor, em razão do impacto das políticas do Estado no seio deles.

Dias (2012) aponta que estudos realizados sobre a fração financeira no Brasil mostram que todos os grandes bancos brasileiros fazem parte de grupos economicamente fortes que contam com empresas não financeiras. Essa é uma das características do setor financeiro, já

constatada por estudos sobre os banqueiros ainda nos anos de 1980-1990 (MINELLA, 1993). Porém, se torna muito difícil definir o grau de fusão econômica entre essas diferentes frações. Mesmo apontando essa relativa fusão no campo econômico, Dias (2012) destaca como certo que, na instância política, essa fusão não existe, já que os banqueiros brasileiros sempre possuíram organizações representativas separadas de outras frações da burguesia.

Nosso estudo não foi comparativo, mas em determinados momentos fizemos distinções da opinião dos banqueiros em relação à dos industriais. Percebemos que esses dois grupos de empresários são bastante distintos em sua opinião em relação à política governamental, e isso apontaria em posições distintas dentro do bloco no poder. Tal argumento é reforçado pelo processo de organização desses empresários, sempre em associações separadas (DIAS, 2012, p. 163).

Montrose (2015), que realiza um abrangente apanhado do estado da arte em torno desse debate, também salienta que a existência de entidades representativas distintas para cada fração é um grande indício do fracionamento político no bloco no poder. Para o autor, ainda não está em vigor uma solda de interesses políticos entre as frações do grande capital no Brasil. Ele indica que é uma possibilidade que se avizinha, porém afirma que no presente ainda é pertinente falar de fracionamento da burguesia, levando em conta os posicionamentos diferenciados, até mesmo conflitivos, entre as frações burguesas, notadamente industriais e banqueiros. (MONTROSE, 2015).

2.2 OS DIFERENTES TIPOS DE FRACIONAMENTO

A classe dominante pode se segmentar de diferentes modos no plano do sistema econômico. Destacam-se três modalidades de fracionamento no interior da classe dominante, segundo: as funções do capital; a escala de capital; e o modo de inserção no sistema econômico capitalista internacional.

Saes (2014) aponta que o próprio ciclo do capitalismo exige que o capital cumpra três funções: a monetária, a produtiva e a mercantil. A concentração dessas funções em um único agente se tornou inviável, assim a classe capitalista teve de se diferenciar ao menos em três agentes sociais: burguesia bancária, burguesia industrial e burguesia comercial. Cada uma dessas frações tenta aumentar sua parte no processo de repartição do mais-valor total, fazendo com que a diferenciação inicialmente social implicasse em uma diferenciação dos interesses econômicos.

Outro tipo de fracionamento ocorre dentro de uma mesma função, que é a diferenciação pelo porte de capital. Uma grande empresa pode apresentar interesses

econômicos diferentes do médio ou pequeno capital. Um exemplo dessa diferenciação pode ser encontrado na defesa, por parte do grande capital, do tratamento isonômico entre todas as instituições, e por parte do pequeno e médio capital na defesa do tratamento diferenciado por parte do Estado a empresas de pequeno e médio porte.

O outro fracionamento refere-se à classificação da burguesia dada a partir de sua posição em relação ao capital estrangeiro. Pesquisas apontam que nesse quesito há uma diferenciação em três tipos de burguesia: a nacional, a compradora e a interna (SAES, 2014; FARIAS 2009; MARTUSCELLI, 2014).

Martuscelli (2014) e Saes (2014) afirmam que preferem utilizar o termo burguesia associada, e não burguesia compradora, já que se trata de uma fração que não é composta apenas pelo capital comercial. Assim, sempre que nos referirmos a esse tipo de fracionamento também utilizaremos o termo burguesia associada.

A burguesia associada é caracterizada por funcionar como uma correia de transmissão dos interesses do capital estrangeiro. Sendo assim, no campo político essa burguesia não apresentaria resistência a políticas governamentais que favoreçam o capital estrangeiro. Segundo Farias (2009), o comércio de importação e exportação de mercadorias e o sistema bancário baseado nos capitais externos podem ser exemplos de burguesia associada.

Já a burguesia nacional se distingue da associada por possuir uma base de produção de capital própria. Ela faz a defesa da ampliação do mercado interno, aceitando as políticas de redistribuição de renda. Em alguns casos, como aponta Farias (2009), em uma conjuntura de luta anti-imperialista a burguesia nacional faria aliança com as classes populares. Martuscelli (2014) aponta que a burguesia nacional tende a abranger segmentos ligados à atividade produtiva.

Podemos dizer que a burguesia interna representaria um meio termo entre a burguesia associada e a burguesia nacional, já que a mesma é caracterizada por ter relação de dependência e contradição com o capital estrangeiro. Em determinados aspectos se opõe a ele, e em outros o apoia.

De acordo com Poulantzas, a burguesia interna seria uma fração burguesa que ocuparia uma posição intermediária entre a burguesia nacional e a burguesia compradora (associada). Ela possui base própria de acumulação, está interessada na intervenção estatal, especialmente quando essa intervenção lhe garante maior controle sobre determinados ramos econômicos no país, competitividade perante o capital estrangeiro e financia o desenvolvimento econômico voltado para o mercado externo, o qual está mais inclinada a apoiar. Em relação ao mercado interno, defende apenas pequenas elevações do poder de compra e de consumo das massas, o que atesta o caráter socialmente conservador de seu posicionamento político (MARTUSCELLI, 2014, p. 121)

Saes (2014) aponta que essas diferentes modalidades de fracionamento (segundo a função, a escala e o modo de inserção no sistema econômico internacional) ocorrem simultaneamente, o que torna mais complexa a questão da hegemonia política de uma fração.

Isso quer dizer que a política de Estado favorece, ao mesmo tempo, uma primeira fração segundo o critério das funções do capital; uma segunda fração segundo o critério da escala do capital; e uma terceira fração segundo o critério do modo de inserção no sistema econômico capitalista internacional (SAES, 2014, p. 117).

Assim, no sistema de fração hegemônica, a política do Estado beneficia prioritariamente um conjunto de interesses conjugados pelos diferentes critérios de fracionamento, como, por exemplo, “o grande capital bancário associado”.

2.3 FORMAS DE AUFERIR A HEGEMONIA

Farias (2009) indica que na articulação do bloco no poder há a tendência de formar-se um núcleo hegemônico, que pode ser composto por uma ou mais frações da classe dominante. Pesquisadores que trabalham com tal teoria poulantziana apontam que a forma de verificar a fração de classe hegemônica é observando a preponderância política desta em relação às outras frações. Então, como afirma Saes (2001), pode-se sustentar que detém a hegemonia no bloco no poder a fração cujos interesses econômicos são prioritariamente atendidos pelas políticas de Estado.

Como já destacado por vários pesquisadores (SAES 2001, FARIAS, 2009, MONTROSE 2015), Poulantzas não estabelece critérios específicos para a verificação de quem está exercendo a hegemonia no seio do bloco do poder. Assim, a partir da definição supracitada de Saes (2001), os autores passam a observar como a política econômica do Estado favorece primeiramente essa ou aquela fração.

Acreditamos que a abordagem de Montrose (2015) apresenta um avanço na problemática da constatação da fração hegemônica. O autor apresenta uma nova perspectiva de análise, que não foca tanto na questão das políticas econômicas de determinado governo. Ele considera insuficiente as análises que focam exclusivamente na política econômica do Estado, pois elas não demonstram o processo político que leva o Estado no Brasil a privilegiar os interesses do rentismo em detrimento das outras frações. Montrose (2015) aponta que a observação das mudanças ou permanências na legislação, que se apresentam como medidas

mais duradouras em benefício da fração hegemônica, podem ser um caminho para superar as atuais análises focadas apenas na política econômica.

2.4 BLOCO NO PODER E HEGEMONIA POLÍTICA NO BRASIL

Nas pesquisas relativas ao Brasil, há certo consenso que, a partir do governo militar, quem exerce a função hegemônica no seio do bloco do poder é a fração financeira, essencialmente, os grandes banqueiros.

Para Saes (2001), é o golpe militar de 1964 que cria as condições políticas para a mudança de tratamento dada pelo Estado ao setor financeiro. A orientação monetarista e anti-inflacionária, com o aumento da taxa de juros; a política de estímulo ao endividamento externo; e o favorecimento à concentração bancária, através de incorporações e fusões, eleva a posição do capital bancário diante das demais frações no bloco do poder.

Nos governos Lula e Dilma, é apontado por alguns pesquisadores a ascensão das frações do grande capital industrial e do agronegócio no interior do bloco do poder. Boito Jr. (2007) indica a ascensão da fração industrial à condição hegemônica como uma possibilidade real, tendo em vista as políticas adotadas pelo governo Lula. Montrose (2015) aponta que em artigo posterior Boito Jr. trata a ascensão da fração industrial não mais como possibilidade, mas como realidade.

Montrose (2015), que também aponta a ascensão dentro do bloco no poder das frações industriais e do agronegócio, discorda da análise de Boito Jr. que a fração industrial estaria atualmente ocupando a posição hegemônica. Para ele, houve sim o fortalecimento dessas frações, porém sem alterar a condição hegemônica da fração financeira.

Para Montrose (2015), é preciso levar em conta os aspectos de permanência e mudança na legislação que influenciam diretamente na hegemonia política de determinada fração. Aponta como exemplo o artigo 166 da CF, parágrafo 3º, inciso II b, que prevê que o serviço da dívida pública não é passível de deliberação por parte do Congresso. Outros exemplos são:

a DRU (Desvinculação das Receitas da União) editada em 1994 que prevê direcionamento de até 20% de áreas do orçamento para qualquer finalidade, podendo inclusive ter como destino o pagamento da dívida pública.[...] Há também a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que sob aparência ideológica de proibidade no gasto público e punição a administradores com mandatos perdulários, em realidade nada mais era do que a organização de mecanismos legais para o pagamento da dívida pública (MONTROSE, 2015, p. 28).

O artigo 166 da CF junto com essas outras normas legais, que tem o intuito de reforçar os compromissos com o serviço da dívida, são indicadores fortes da hegemonia política da fração financeira, já que esta é uma das maiores detentoras dos títulos da dívida. Essas mudanças/permanências na legislação seriam medidas que garantem a hegemonia política dessa fração por um período de tempo maior.

Cabe ressaltar que, em 2007, a votação que aprovou a parte da PEC 89 que tratava da prorrogação da DRU, negou a parte da mesma proposta que visava prorrogar a CPMF.

Na votação de uma PEC de autoria do governo, este sofre derrota em sua tentativa de manter um fundo para financiar sistema público de saúde e conquista vitória na prorrogação de uma emenda constitucional que lhe permite direcionar recursos para o pagamento da dívida pública, cujo principais credores são os grandes rentistas e IFs. Os banqueiros apoiaram ativamente o fim da CPMF e consideram a eliminação desse tributo uma vitória regulatória (IANONI, 2010, p. 193).

Podemos destacar também que as medidas governamentais atuais de ajuste fiscal demonstram de maneira significativa como a política estatal favorece primeiramente a fração hegemônica para depois atender os interesses das demais frações. As medidas de corte de gastos, com redução do orçamento, por exemplo, para programas sociais, educação, e saúde estão sendo utilizadas para acalmar o mercado financeiro honrando com o pagamento da dívida pública.

2.5 HEGEMONIA POLÍTICA E DOMINAÇÃO IDEOLÓGICA

Poulantzas, em *Poder Político e Classes Sociais*, chama atenção que a localização precisa da fração hegemônica coloca alguns problemas, já que a classe ou fração hegemônica pode se distinguir da fração que exerce a dominação ideológica sobre as demais frações e as classes dominadas.

No Brasil, como apontamos anteriormente, a hegemonia política é exercida pelo grande capital bancário. Porém, o setor financeiro e seus agentes são alvo de constantes críticas por parte das outras frações dominantes e das classes dominadas, principalmente por obter alta rentabilidade nos momentos de crise. A fração financeira é identificada pela sociedade em geral como agente de uma atividade não produtiva que obtém seu lucro através do “parasitismo”.

Saes (2001) observa que o capital bancário, por não conseguir se apresentar abertamente às outras classes sociais como força política específica, e nem fazer um discurso que justifique o desenvolvimento do capitalismo brasileiro sob a ótica dos seus interesses,

cede à fração industrial o papel da dominação ideológica. Os industriais conseguem apresentar, com êxito crescente, o seu discurso específico de classe produtora, fazendo a identificação do progresso com a industrialização capitalista, e do “bem estar social” com o aumento do consumo de bens industrializados (SAES, 2001). Assim, durante o período de hegemonia política do grande capital bancário, a fração industrial é que tem a função de apresentar o discurso dominante às classes dominadas.

2.6 A FRAÇÃO BANCÁRIA EM RELAÇÃO AO CAPITAL ESTRANGEIRO.

Farias (2009) quando trata do conflito entre bancos nacionais e estrangeiros quanto à compra de bancos estatais brasileiros, privatizados na década de 1990, salienta que, naquele momento, os bancos se posicionaram contrariamente à penetração de bancos estrangeiros no Brasil, mas não se contrapõem à vinda de indústrias. Esse é o posicionamento típico de uma burguesia interna, ou seja, o posicionamento seletivo em relação ao capital estrangeiro. Naquele momento, poderíamos então classificar o grande capital bancário como uma burguesia interna.

A FEBRABAN oferece elementos que nos fazem divergir da análise de Farias no que se refere a resistência por parte da fração bancária a entrada de bancos estrangeiros no Sistema Financeiro Nacional. Segundo a entidade, na publicação do documento comemorativo dos 40 anos da entidade, a entrada de bancos estrangeiros naquele momento aumentou a higidez do SFN (FEBRABAN, 2007). Levando em consideração essa informação, não se poderia classificar a burguesia bancária como uma burguesia interna, pelo menos no que diz respeito à resistência ao capital estrangeiro.

Dias (2012) afirma que o posicionamento político da fração bancária possui um vínculo com uma perspectiva ortodoxa de análise econômica, essa fração defende políticos dessa linha e reivindica o uso de políticas econômicas defendidas por essa linha de pensamento. Segundo o autor, o posicionamento dessa fração possui assim relação com o pensamento neoliberal.

Esse posicionamento abre outra hipótese sobre nosso objeto de pesquisa. O conceito de “fração compradora”, de Nicos Poulantzas (1975) poderia ser um conceito utilizado para pensar os banqueiros no Brasil, designando esse conceito uma fração da classe burguesa com interesses submetidos ao capital internacional (DIAS, 2012, p. 163).

Como apontado por Montrose (2015), se atentamos para o que apresenta a CNF nas agendas legislativas, não se delinea ali uma forte oposição entre os bancos nacionais e estrangeiros, já que a entidade afirma apoiar projetos que busquem “materializar também no setor financeiro o princípio constitucional da igualdade de tratamento entre empresas de capital nacional e as de capital estrangeiro” (CNF, p. 78, 2015).

Neste sentido a instituição máxima de representação do sistema financeiro, como ela mesma se intitula, apresenta posicionamentos que caracterizariam esta entidade como representante dos interesses da burguesia compradora ou associada.

2.7 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O estado da arte das pesquisas que utilizam o referencial de Nicos Poulantzas nos permitiu apresentar as considerações, referentes à posição hegemônica da fração de classe bancária, que realizamos neste capítulo.

Constatamos que atualmente a burguesia bancária brasileira não parece exercer resistência à entrada de capital internacional na economia brasileira. Levando em conta o sistema de fracionamento apresentado anteriormente, seria possível classificar a fração bancária como uma burguesia associada, mas esse ponto merece um estudo mais aprofundado.

A fração bancária brasileira, por ser vista como improdutiva tem muita dificuldade de exercer a dominação ideológica sobre as classes dominadas, cedendo esse papel a setores considerados produtivos, principalmente o industrial. Veremos mais a frente, que a conjuntura recente de divulgação dos interesses dos banqueiros, aliados às pautas sociais, podem indicar uma tentativa de disputa ideológica por parte dos banqueiros.

3 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E ORGANIZAÇÃO DE CLASSE DOS BANQUEIROS: BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA

Acreditamos que para compreender o papel político desempenhado atualmente pelo setor financeiro é preciso observar o desenvolvimento do sistema financeiro nacional. A primeira parte deste capítulo é destinada a apresentação da história do sistema financeiro nacional, a partir da construção de seus marcos legais.

Na segunda parte do capítulo, apresentamos um breve histórico da constituição das entidades de representação de classe da fração bancária brasileira. A criação dessas entidades no âmbito nacional se dá em momentos históricos importantes da política nacional. As duas federações, uma de caráter civil e outra sindical, são instituídas logo após o golpe civil-militar de 1964 (FEBRABAN e FENABAN), já a associação dos pequenos e médios bancos e a confederação das instituições financeiras (ABBC e CNF) são fundadas nos anos que antecedem à Constituição de 1988. Também destacamos as principais pautas defendidas pela fração bancária a partir dos anos 1960 e as formas de intervenção política das entidades representativas de classe.

3.1 HISTÓRIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Costa (2008) aponta que no Brasil até o final da segunda década do século XX existiam bancos, mas não um sistema financeiro. Para ele, o Sistema Financeiro Nacional (SFN) passou a ser estruturado a partir de 1920 com a criação da primeira agência fiscalizadora dos bancos no território nacional, a Inspeção Geral dos Bancos. E assim foi se desenvolvendo.

O marco para a construção do sistema financeiro como conhecemos atualmente é a lei nº 4.595 de 1964 que deu as novas diretrizes para o sistema financeiro. O artigo 1º da Lei de Reforma do Sistema Financeiro, como é conhecida a Lei nº 4.595/64, define que:

Art. 1º O Sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído:

I - do Conselho Monetário Nacional²;

² O Conselho Monetário Nacional (CMN) é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional, tendo sido criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País. Sua composição atual é a seguinte : Ministro da Fazenda, como Presidente do Conselho; Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; Presidente do Banco Central do Brasil. Os seus membros reúnem-se uma vez por mês para deliberarem sobre assuntos relacionados com as competências do CMN. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/?CMNENTENDA> . Acesso em : 3 de outubro de 2015

- II - do Banco Central do Brasil³; (Redação dada pelo Del nº 278, de 28/02/67)
- III - do Banco do Brasil S. A.;
- IV - do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- V - das demais instituições financeiras públicas e privadas.

Assim, o Sistema Financeiro Nacional é entendido como um colegiado de instituições financeiras com seus órgãos de controle e fiscalização.

O marco regulatório de 1964 também estabeleceu regras para a entrada de bancos estrangeiros no sistema financeiro nacional. A lei referendava o princípio de reciprocidade, ou seja, autorizava a entrada de bancos estrangeiros no Brasil oriundos dos países que permitissem também o ingresso dos bancos brasileiros em seu sistema financeiro.

Segundo informações do site do Banco Central do Brasil⁴ (BACEN), o quadro inflacionário, presente na economia brasileira desde a década de 60, foi extremamente favorável ao sistema bancário, que se adaptou bem a ele em seu processo de desenvolvimento. As elevadas taxas de inflação contribuíram para alavancar a participação do setor financeiro na renda nacional.

O sistema financeiro brasileiro sofreu algumas transformações importantes no final dos anos de 1980. Um das mais importantes, segundo Minella (1993), foi a eliminação da Carta Patente em 1988, associada à criação do Banco Múltiplo. Assim, a partir daquele ano, foram criadas ou transformadas em bancos múltiplos várias instituições financeiras.

O texto de Constituição de 1988 também vedava a instalação de novas agências estrangeiras e o aumento do percentual da participação delas no sistema financeiro, enquanto as condições de participação estrangeiras não fossem reguladas por lei complementar como previa o artigo 192. Mas, ao mesmo tempo, o artigo 52 em seu parágrafo único abriu uma brecha nessa proposição “ao indicar que a proibição não se aplicava às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesses do governo brasileiro” (MINELLA, 2005, p. 260).

O ano de 1988 também foi marcado pela publicação do acordo internacional Basileia I, que tinha como objetivo criar exigências mínimas de capital para instituições financeiras.

³ O Banco Central do Brasil, também criado pela Lei 4.595/64, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Entre as suas atividades principais destacam-se: a condução das políticas monetária, cambial, de crédito, e de relações financeiras com o exterior; a regulação e a supervisão do Sistema Financeiro Nacional (SFN); e a administração do sistema de pagamentos e do meio circulante. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/bcb/bcFaz.asp?idpai=PORTALBCB>. Acesso em 03 de outubro de 2015

⁴ Cf.: <http://www.bcb.gov.br/> acesso em 03 de outubro de 2015.

Segundo Metzner e Matias (2015), as principais mudanças para o sistema financeiro brasileiro foram:

[...] aumento da exigência de capital e patrimônio líquido mínimos para o funcionamento das instituições financeiras; acompanhamento dos limites de alavancagem operacional, os quais foram substituídos por uma limitação às operações ativas ponderadas pelo risco; e exigência de demonstrações financeiras consolidadas dos conglomerados financeiros, inclusive de subsidiárias e dependências no exterior. (METZNER e MATIAS, 2015, p. 153)

No Brasil, as regras do Acordo Basileia I foram implementadas em 1994 pelo BACEN. Uma das consequências dos acordos, como apontado por Minella (1994), também foi a aceleração do processo de concentração bancária em curso no país, já que algumas instituições financeiras não tinham porte para resistir as exigências, e acabaram sendo incorporadas por instituições maiores.

Em 2004 e 2010, foram editados os outros dois acordos da Basileia. O acordo Basileia II pretendia criar um padrão internacional para os reguladores bancários para controlar quantos recursos os bancos precisavam resguardar para se proteger e também para a proteção da economia em geral, contra riscos financeiros e operacionais e garantir sua liquidez.

Mesmo com diversas regras, os acordos não conseguiram evitar algumas crises do sistema financeiro, como a de 2008. A crise de 2008 acabou resultando no terceiro acordo de Basileia, editado em 2010. A economia global enfraqueceu e evidenciou deficiências no sistema financeiro. O Basileia III tem por objetivo fortalecer os requisitos de capital, aumentando a liquidez e diminuindo a alavancagem bancária.

Diferente dos acordos anteriores, que focavam na reserva de capital que os bancos deveriam reservar em razão dos riscos dos empréstimos e investimentos, Basileia III está primariamente relacionado ao risco de uma corrida aos bancos, exigindo diferentes níveis de reserva para diferentes formas de depósitos bancários e outros empréstimos (MUNDO DOS BANCOS, 2014).

Os acordos Basileia representam um marco histórico no sistema regulatório para todo setor financeiro internacional e tiveram implicações diretas na organização dos sistemas financeiros nacionais, que se readequaram de acordo com as novas regras.

Segundo Dias (2009), na década de 90, pode ser observado, através das políticas de abertura comercial e financeira, das privatizações, do relacionamento com os gastos públicos, e a ofensiva contra os direitos sociais e trabalhistas, o início do projeto neoliberal. Para

Minella (2005), essa política neoliberal fez com que a maioria dos governos latino-americanos implementassem uma política de desregulamentação do sistema financeiro.

As características dessa reestruturação bancária dos anos 1990 podem ser resumidas nos seguintes aspectos: Concentração bancária; Abertura financeira; Privatização dos bancos estaduais; e transformações no universo do trabalho bancário, com o processo de automação bancária. Esses diferentes indicadores apontaram para uma maior participação e influência do setor financeiro na economia brasileira (MINELLA, 2005).

O início dos anos de 1990 também é marcado pelo fim da hiperinflação que garantia ganhos enormes aos bancos. Esses se mostraram ineficientes em continuar suas atividades sem os ganhos advindos da inflação. Assim, em 1995, o Governo Federal implanta o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer). O Proer teve por finalidade a recuperação das instituições financeiras que estavam com graves problemas de caixa. Segundo Villaverde (2015), “o Banco Central injetou nada menos do que R\$ 16 bilhões em dinheiro público nos seguintes bancos: Nacional, Econômico, Mercantil, Bamerindus, Banorte, Pontual e Crefisul”. Alguns desses ainda com dívidas com o governo referente a este programa⁵.

As medidas de incentivo a fusões e aquisições vieram acompanhadas de medidas que dificultavam a abertura de novos bancos e facilitavam muito a entrada de bancos estrangeiros no sistema nacional.

A abertura de novos bancos tornou-se praticamente proibitiva, com a exigência de que o patrimônio líquido das novas instituições fosse de 32%, comparado com os 8% exigidos para os bancos estabelecidos. [...] para corroborar essa iniciativa do governo, os bancos estrangeiros, que até então necessitavam de R\$ 16 milhões para abertura de uma carteira financeira, contra R\$ 8 milhões de um banco de capital nacional, foram equiparados aos nacionais em relação aos requisitos patrimoniais, inclusive para que pudessem participar das operações de fusão. (METZNER e MATIAS, 2015, p. 181)

Minella (2005) destaca que a privatização dos bancos estaduais também se constitui como uma das características fundamentais da reestruturação bancária de meados dos anos 1990. Em 1996, no contexto de ajuste fiscal público e crise bancária o governo FHC tomou um conjunto de decisões que reduziam a presença dos bancos públicos estaduais mediante privatizações, extinção ou transformação desses bancos em agências de fomento. O PROES –

⁵ Segundo o blog de Villaverde, vinculado ao jornal Estadão, três bancos devem cerca de 30 milhões de reais ao Governo, e ainda tem mais 13 anos para quitar suas dívidas. Mais em: **A batalha do Proer não acabou, 20 anos depois**. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/blogs/joao-villaverde/a-batalha-do-proer-nao-acabou-20-anos-depois/>. Acesso em 02 de outubro de 2015.

Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – foi o principal programa nessa linha.

O programa de privatização, além de fortalecer os grupos financeiros nacionais também serviu como uma nova porta de entrada para bancos privados estrangeiros através da incorporação dos bancos já em atividade no Brasil.

Metzner e Matias (2015) apresentam que o sistema bancário brasileiro se tornou mais concentrado depois do PROER e PROES. Em 1996, os 20 maiores bancos acumulavam 72% dos ativos totais do sistema, em 2010 esse índice chegou próximo aos 90%.

Essa tendência à concentração bancária continua forte nos dias atuais. As cinco maiores instituições financeiras representavam em 2007 aproximadamente 54% dos ativos totais do setor. Com as fusões e aquisições de grandes bancos, como o Santander e Real e o Itaú e Unibanco, em 2010, os ativos totais das cinco maiores instituições representava 67%. (METZNER e MATIAS, 2015).

Dados do DIEESE também apontam que atualmente as tendências do setor bancário, apresentadas por Minella (1993, 1994) à concentração bancária, à abertura financeira, à redução de postos de trabalho e conseqüentemente ao aumento dos lucros dos bancos, está consolidada.

Em 2011, destaca-se o crescimento dos ativos bancários, do patrimônio líquido, mas, sobretudo, do lucro líquido que ultrapassou R\$ 50,7 bilhões no ano, somando os cinco maiores bancos no Brasil. Apesar desse crescimento nota-se que o quadro de pessoal evoluiu apenas 2,9%, numa proporção muito aquém na comparação a outros indicadores (DIEESE, 2012).

Em 2012, os bancos privados adotaram uma postura bastante conservadora diante da desaceleração do ritmo de crescimento, contendo gastos através da redução de funcionários e também diminuindo a oferta de crédito para a população. Todavia, os bancos públicos conseguiram conciliar um bom desempenho de indicadores e crescimento do emprego e do crédito (DIEESE, 2013).

No cenário de 2013, os bancos públicos e privados também reagiram de forma diferente. Os bancos públicos continuaram sustentando a oferta de crédito, e a Caixa Econômica Federal, o nível de emprego. Os bancos privados nacionais contiveram a expansão do crédito e promoveram ajustes de custos, via redução dos postos de trabalho. Os bancos privados estrangeiros, mais suscetíveis à condição da economia mundial, recorreram também à redução dos custos via demissões, mesmo assim não conseguiram evitar as reduções nos lucros (DIEESE, 2014).

Em 2014, os resultados dos cinco maiores bancos foram positivos em relação aos indicadores patrimoniais e de desempenho. Destacam-se em lucratividade o Itaú e o Bradesco, que junto somaram um lucro de R\$ 36 bilhões, equivalente à 60% de todo o lucro dos cinco maiores bancos no Brasil.

Para se adequar à desaceleração da atividade econômica e às novas exigências regulatórias, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal reduziram o ritmo da oferta de crédito em relação aos patamares que vinham sendo praticados desde o início da crise internacional em 2008 (DIEESE, 2014). É importante constatar no período recente um aumento da participação dos bancos públicos no sistema financeiro, incentivado pelas políticas governamentais e pelo aumento da oferta de crédito ao consumidor.

Segundo a FEBRABAN existem hoje 204 bancos atuando no sistema financeiro brasileiro, desses 118 são associados à entidade⁶. Apresentaremos agora alguns dados referentes ao Sistema Financeiro Nacional de meados dos anos 2000 até 2015.

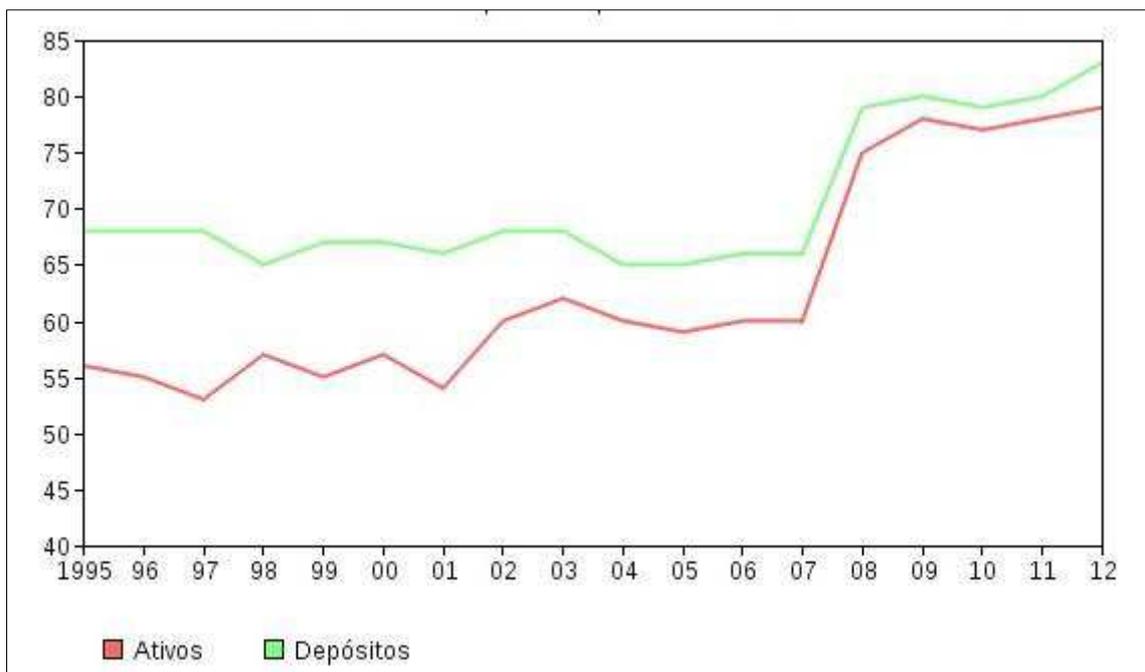
Os processos de fusão e aquisição, como os protagonizados em 2008 por Itaú e Unibanco e por Real e Santander, ajudam a explicar parte do atual grau de concentração bancária. De 2006 a 2014, o número de bancos no país caiu de 186 para 174 (CONTEC, 2015). A CONTEC também aponta que a cada R\$ 100,00 tomados por empréstimo, R\$ 75,00 são oriundos dos quatro maiores bancos em atuação no Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Dados do DIEESE apontam que em 2012, os seis maiores bancos⁷ em atuação no Brasil possuíam mais de 80% do total de ativos do SFN (Gráfico 1).

Em 2015, o HSBC confirmou o encerramento de suas atividades no Brasil e está em curso um processo de aquisição do banco pelo Bradesco, que deverá ser concluído até o 1º trimestre de 2016. Após a aquisição do HSBC pelo Bradesco, a concentração bancária no Brasil se elevará e os cinco maiores bancos deverão responder por quase 85% dos ativos do sistema (DIEESE, 2015b).

⁶ Cf. <http://www.febraban.org.br/bancos.asp>. Acesso 30 de novembro de 2015

⁷ Itaú Unibanco, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander e HSBC.

Gráfico 1 - Evolução da concentração bancária no Brasil: percentual dos ativos e depósitos que ficam com os cinco maiores bancos



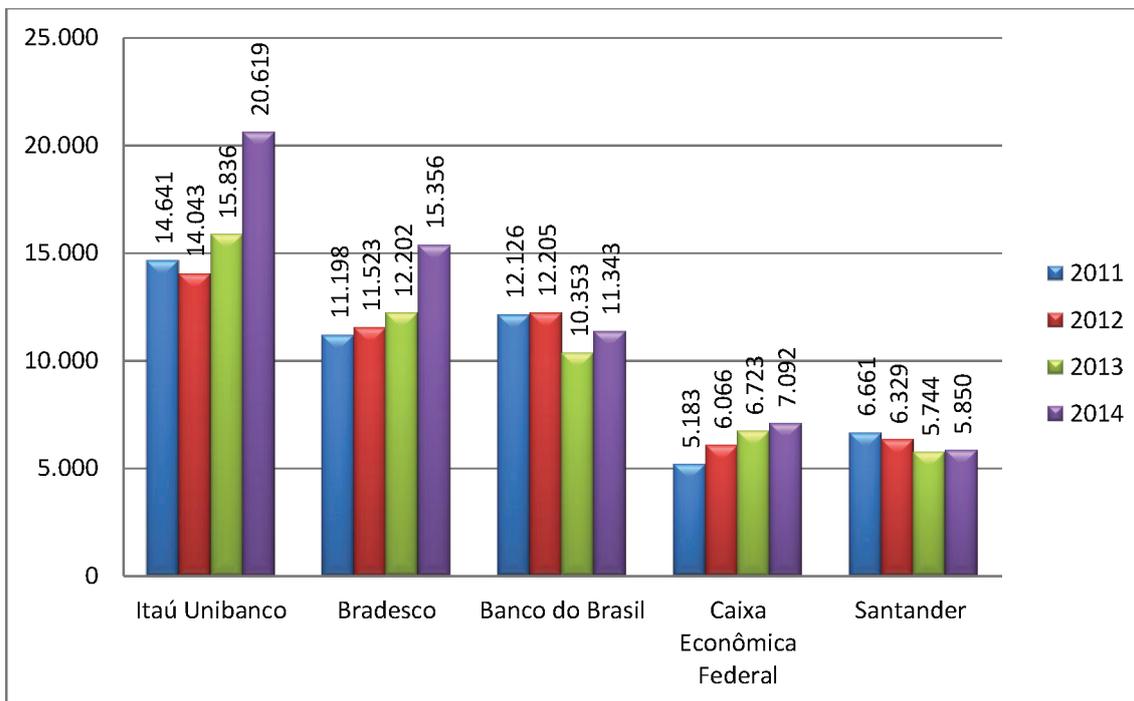
Fonte: Achados Econômicos
Dados: Banco Central

A partir de 2009, cresce a participação e importância dos bancos públicos no sistema financeiro nacional. O Banco do Brasil e CEF são os bancos que mais ganharam espaço, quando passaram a agir para evitar um impacto maior na economia com a crise financeira internacional. Segundo a CONTEC, esse processo também foi reforçado a partir de 2012, quando a presidente Dilma Rousseff decidiu liderar um movimento contra os *spreads* bancários a partir dos bancos públicos.

Outro ponto a ser destacado é o lucro líquido dos cinco maiores bancos em atuação no Brasil⁸, conforme dados apresentados no gráfico 2.

⁸ Segundo o DIEESE, para evitar distorções não será considerado o lucro extraordinário obtido pelo BB em 2013, decorrente da venda das ações da BB Seguridade (DIEESE, 2014). Caso esses dados fossem levados em consideração, o lucro líquido do BB em 2013 seria de R\$ 15,7 bilhões.

Gráfico 2 - Lucro líquido dos cinco maiores bancos brasileiros de 2011 a 2014 (em R\$ milhões)



Dados: DIEESE

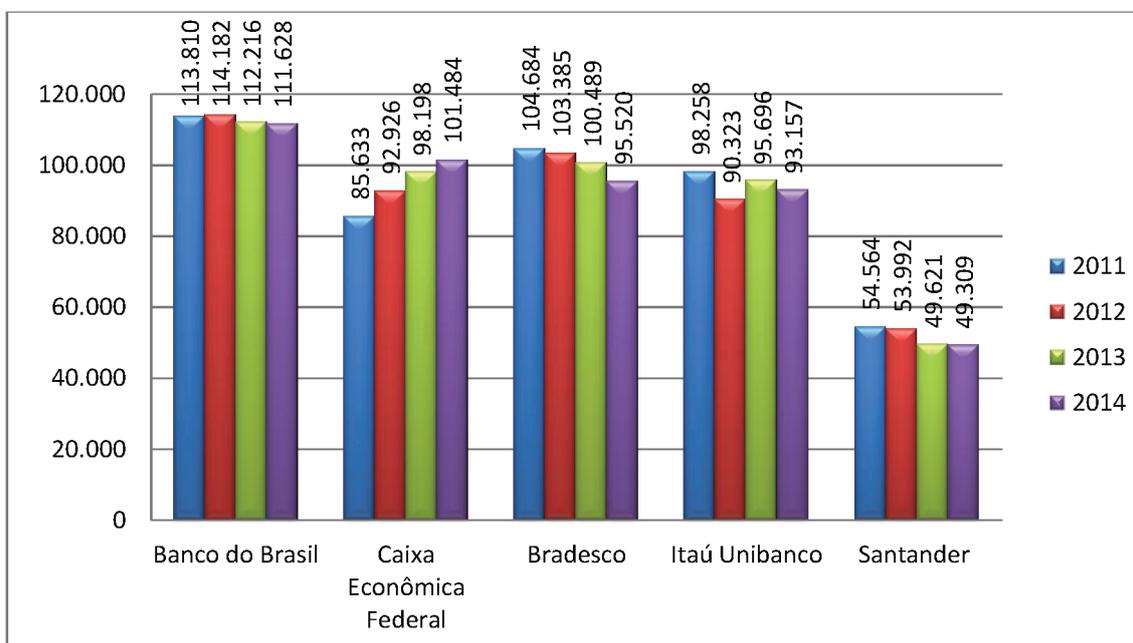
Elaboração própria da autora

Segundo o DIEESE (2013), a aparente estagnação e queda, em alguns casos, dos lucros em 2012 decorreu da redução dos ganhos com as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários (TMV), em virtude da queda da taxa Selic desde agosto de 2012.

Em 2014 o Itaú superou o maior lucro obtido por um banco na história do sistema financeiro nacional, o que já havia realizado em 2011 e 2013. Se a redução da taxa Selic em 2012 freou um pouco a lucratividade dos bancos, em 2014 sua elevação reflete ainda mais na lucratividade dos bancos, mas agora de maneira positiva (DIEESE, 2015a).

Outro tópico a ser destacado sobre os dados do SFN é em relação aos bancários. Percebe-se que, excetuando a Caixa Econômica Federal, a redução no quadro de funcionários é adotada como maneira de contenção de gastos, em períodos de crise e também em períodos de grande lucro dos banqueiros (gráfico 3) (DIEESE, 2014).

Gráfico 3 – Trabalhadores bancários: Número de empregados nos cinco maiores bancos brasileiros de 2011 a 2014



Dados: DIEESE

Elaboração própria da autora

O ano de 2011 registrou um aumento de 2,88% no número de trabalhadores ocupados no sistema financeiro nacional em relação ao ano de 2010. Aumento inexpressivo, ainda mais se comparados com os resultados obtidos pelos bancos, apresentados anteriormente. As despesas com pessoal cresceram cerca de 14,5%, 129% dessa despesa seria coberta apenas com as receitas de prestação de serviço e as rendas provenientes das tarifas bancárias, ou seja, a despesa com pessoal é coberta totalmente e ainda gera um excedente somente com um tipo de receita dos bancos – que não é a principal (DIEESE, 2012).

Segundo dados do Dieese (2013), em 2012, se configurou um cenário em que há, por um lado, forte redução dos postos de trabalho nas instituições privadas, e por outro, uma tentativa de manutenção e expansão por parte das instituições públicas. A CEF, diferente das instituições privadas, aposta em um modelo de expansão de mais oferta de serviços bancários e de crédito, que teve como consequência aumento do número de contratações.

Na busca pela chamada “eficiência operacional”, os bancos privados nacionais e o Santander deram continuidade ao fechamento de postos de trabalho, embora em ritmo menor que nos anos anteriores. Entre os bancos públicos, o Banco do Brasil seguiu a mesma tendência, enquanto a Caixa Econômica Federal continua sendo a única instituição com forte geração de emprego e concomitante melhora nos índices de eficiência (DIEESE, 2014).

Esses dados apresentados sobre o Sistema Financeiro Nacional demonstram a crescente concentração bancária no Brasil, as cinco maiores instituições financeiras controlam atualmente cerca de 80% dos ativos totais. E também é possível constatar que mesmo em momentos de graves crises financeiras, o lucro dos bancos não é afetado negativamente.

3.2 ORGANIZAÇÃO DE CLASSE DO SETOR BANCÁRIO

Dias (2012) afirma que a história do associativismo bancário é a mais longa entre as associações de entidades financeiras, elas começaram a ser observadas desde a década de 1920. Neste primeiro momento, a representação dos banqueiros consistia basicamente em associações regionais.

O documento em comemoração aos 40 anos da Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN), publicado em 2007, apresenta que a associação regional mais antiga foi a Associação dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (Aberj), fundada em 1922.

A Aberj surgiu quase em resposta às importantes regulamentações que mexeram com o setor bancário naqueles anos – como a Seção de Compensação de Cheques, de 1919; a Inspeção Geral dos Bancos, órgão fiscalizador, de 1921; e a Carteira de redesconto do Banco do Brasil, também de 1921 (FEBRABAN, 2007, p. 12).

Segundo a FEBRABAN (2007), outra das mais antigas foi a Associação dos Bancos no Estado de São Paulo (Assobesp), criada em 1924, também fruto do processo de regulamentação. Com a Constituição de 1934, as duas associações tiveram que se transformar em órgãos sindicais⁹.

A FEBRABAN (2007) destaca que no contexto de criação dessas associações regionais, quem dominava o mercado eram os bancos estrangeiros. Essa conjuntura se refletia na composição das associações. Na Aberj, 18 das 24 instituições fundadoras eram estrangeiras, e na Assobesp 11 dos 16 bancos que se associaram também eram estrangeiros.

Segundo Dias (2012), durante a década de 1960, a conjuntura política do Estado e da relação com os trabalhadores incentivou os banqueiros a dialogarem em um âmbito nacional. Até aquele momento, não existia nenhum órgão de classe que congregasse os interesses do setor bancário, representando-os nacionalmente.

⁹ É a partir desse momento que surge efetivamente a legislação sindical e o sindicalismo de Estado no Brasil. Em março de 1931 é publicada a Lei da Sindicalização, que tinha como objetivo submeter a atividade sindical ao controle do Estado. Em 1932, são promulgadas várias leis sociais e trabalhistas, definindo critérios de aposentadoria, jornada de trabalho de 8 horas, proteção ao trabalho das mulheres, entre outras.

O processo de gestação do associativismo bancário nacional, impulsionado por motivos imediatos como a relação destes com os trabalhadores, e também por motivos mais perenes, como a relação com o Estado e a auto-regulação da atividade bancária, gerou a construção de um associativismo nacional, na qual as forças regionais desse empresariado passaram a se relacionar mais constantemente; observamos assim um processo inicial de construção de formas nacionais de sociabilidade entre os banqueiros (DIAS, 2012, p. 47).

Em 1966, foi criada a FENABAN, órgão nacional de representação sindical das instituições bancárias, é a entidade patronal que representa as instituições do setor nas questões trabalhistas. Em 1967, o sindicato dos bancos do Estado de São Paulo recriou a associação civil dos bancos. “Durante os meses seguintes, os banqueiros da associação paulista começaram a articular com os colegas o estabelecimento de uma federação” (FEBRABAN, 2007, p. 13).

Assim, em 1967, no VI Congresso Nacional dos Bancos é instituída a FEBRABAN, que passa a congrega as associações regionais. Ao longo do tempo, e principalmente no período analisado por Dias (2012), a representação a nível nacional se consolidou. Verifica-se nas Atas das assembleias gerais uma progressiva desregionalização da representação financeira no Brasil. A FEBRABAN passa a não mais agremiar as entidades representativas de bancos, e torna-se a entidade que congrega, principalmente, as instituições bancárias. (DIAS, 2012, p. 49-50)

É interessante notar que essas duas federações também têm seu fundamento em interesses distintos. A FENABAN, criada em 1966 e liderada pelo Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara), tinha sua legitimidade construída a partir da estrutura do corporativismo estatal. Essa federação obtinha seus recursos das contribuições compulsórias feitas pelos bancos e tinha uma atuação mais significativa nas negociações formais com sindicatos de trabalhadores do setor bancário. A FEBRABAN, por sua vez, fundada no ano seguinte, em 1967, representava as associações voluntárias do setor bancário e tinha a liderança da Associação de Bancos do Estado de São Paulo (ASOBESP) (KASAHARA, 2009, p. 9).

Como apontado por autores (DIAS 2012, MINELLA 1993), as entidades representativas de classe do setor bancário nascem como uma resposta a algo: à política econômica; às regulamentações; às relações com os trabalhadores. Assim foi com as organizações regionais, em resposta às regulamentações do setor bancário, e também com as

organizações a nível nacional, em resposta às mudanças no sistema financeiro e a organização dos trabalhadores.

Segundo Minella (1994), em 1982, alguns banqueiros de São Paulo se articularam para unificar a FEBRABAN e a FENABAN, aumentando assim a influência dos grandes bancos sobre a representação do setor. Essa fusão foi realizada em 1983. Quase que em resposta a essa ação, em 1983, alguns empresários vinculados a instituições de menor porte criticaram a concentração do setor e fundaram a Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC).

Essa unificação das federações, no entanto, gerou uma significativa perda de espaço para os pequenos e médios bancos, que detinham um maior peso decisório na FENABAN. Não é surpreendente, portanto, que no mesmo ano de 1983 esse segmento tenha criado a Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC). Reagindo à hegemonia dos grandes bancos na FEBRABAN e ao descaso que, recorrentemente, a entidade apresentava em relação aos problemas específicos desse segmento, a ABBC tinha uma função tanto de produzir bens coletivos para seus associados, que reduzissem os custos de suas operações, quanto de representação política perante o governo e órgãos reguladores (KASAHARA, 2009, p. 11).

A criação dessa associação dos pequenos e médios bancos evidencia que a burguesia bancária não é homogênea. Há divergências entre os interesses da grande burguesia bancária e das instituições de pequeno porte.

O ponto central da discordância entre a ABBC e a FEBRABAN era os seus posicionamentos em relação ao tratamento dos bancos. Para a FEBRABAN, deveria prevalecer a “livre concorrência” e o tratamento igual de todos os bancos, independente de seu tamanho. Já, a ABBC defendia que o Governo precisava tratar de maneira desigual as instituições desiguais (MINELLA, 1994).

Segundo Minella (1996), durante os anos de 1980, o movimento associativo da burguesia financeira no Brasil apresentou então duas tendências:

A primeira, em direção a uma maior articulação e centralização forma de representação, começando pelos bancos, através da fusão prática das duas federações (FENABAN e FEBRABAN) em 1983, [...]. Seguiu-se a constituição da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) em 1985, reunindo as entidades associativas dos diversos segmentos do sistema financeiro. A segunda tendência caracterizou-se pela criação de novas entidades agregadoras dos bancos, que buscam uma representação específica dentro do sistema financeiro (MINELLA, 1996, p. 85).

Minella (1993) também aponta que no início a FEBRABAN/FENABAN/CNF agiam de maneira conjunta, tendo, já na primeira diretoria da CNF, o mesmo presidente da FEBRABAN, Roberto Konder Bornhausen¹⁰.

Para Minella (1994), outro aspecto deve ser considerado na análise da organização empresarial nesse período: a relação com os trabalhadores.

[...] Desde o fim dos anos 70, os trabalhadores bancários retomam a cena com importantes movimentos grevistas associados a uma influência cada vez maior das “oposições sindicais” na organização dos bancários [...]. O movimento dos trabalhadores bancários levantaria, também, resistência aos planos de privatização ou liquidação dos bancos estaduais e passaria a participar do debate do reordenamento do sistema financeiro nacional (MINELLA, 1994, p. 511 – 512).

Esses elementos associados às transformações políticas oriundas da redemocratização levaram o empresariado a criar novas organizações e redefinir as ações no campo político.

Novos desafios foram colocados, o Congresso Nacional passou a receber maior atenção, e a eleição para a Assembléia Nacional Constituinte forçou o empresariado a uma ação minimamente coordenada no sentido de resguardar seus interesses na elaboração da Carta Magna (MINELLA, 1994, p. 512).

Assim, a Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF foi instituída em outubro de 1985, época em que tomaram corpo os debates em torno do texto da nova Constituição Federal. A Confederação Nacional das Instituições Financeiras é a entidade associativa civil que congrega as demais associações da fração bancária como a FEBRABAN e a ABBC. Montrose (2015) afirma que a entidade visava desde o início atuar organizadamente nos interesses do sistema financeiro em geral, representando o pequeno, médio e grande capital. Segundo a própria CNF, “na qualidade de entidade máxima do sistema financeiro, a CNF representa o setor perante a sociedade e o Estado brasileiro, bem como participa do debate das grandes questões nacionais”¹¹.

A CNF é composta por nove entidades associadas, sendo elas: a ABBC, Associação Brasileira de Bancos; ABBI, Associação Brasileira de Bancos Internacionais; a ABECIP, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança; a ABECS,

¹⁰ Bornhausen presidiu a FEBRABAN entre 1977-1980 e 1983-1986, e a CNF nas diretorias de 1985-1987 e 1987-1989. O fato se repetiu com Leo Wallace Cochrane Júnior que presidiu simultaneamente a CNF e a FEBRABAN entre 1989-1991 e ainda ficou no comando da CNF entre 1991-1994.

¹¹ Disponível em: <http://www.cnf.org.br/a-cnf>. Acesso em 17 de outubro de 2015.

Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços; a ABEL, Associação Brasileira das Empresas de Leasing; a ACREFI, Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento; a ANBIMA, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; a ANCORD, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos de Valores, Câmbio e Mercadorias; e a FEBRABAN, Federação Brasileira de Bancos. Até o momento a entidade já foi presidida por sete banqueiros. De 1985 a 1989, Roberto Konder Bornhausen presidiu a entidade, do final de 1989 até 1994 o presidente foi Léo Wallace Cochrane Júnior, já do final de 1994 a 1997 ocupava o cargo Cristiano Buarque Franco Netto, Gabriel Jorge Ferreira esteve à frente da entidade de 2004 a 2006, de 2007 a 2011 o presidente foi Fabio Colletti Barbosa, e do final de 2011 e com mandato até 2017 quem está na presidência da entidade é Luiz Carlos Trabuço Cappi.

3.2.1 Pautas defendidas pela fração bancária ao longo do tempo

Neste tópico, apresentamos as principais pautas defendidas pela fração bancária depois do marco regulatório de 1964. Esse exercício de observar o histórico das pautas ao longo do processo de consolidação do sistema financeiro é importante para posterior análise dos interesses e proposições atuais dos banqueiros.

O documento em comemoração aos 40 anos da FEBRABAN fornece o primeiro relato das pautas defendidas pela fração bancária no pós-1964. Em 1966, o contexto era de crítica aos bancos comerciais por parte dos setores industriais e do comércio. Esses setores atribuíam aos bancos a falta de crédito por causa dos altos juros cobrados. Já os banqueiros apontavam que a falta de crédito, que causa problemas financeiros na indústria e comércio, era alimentada pelo governo com, por exemplo, o aumento dos impostos, a contenção artificial dos preços, o aumento do funcionalismo público e a contribuição previdenciária (FEBRABAN, 2007).

Além da crítica ao governo, os banqueiros elencavam algumas medidas que poderiam fazer baixar os juros bancários:

[...] reduzir o recolhimento do compulsório¹² dos bancos; diminuir tributos sobre operações financeiras; autorizar a utilização de parte do FGTS em atividades

¹¹ “Para entendermos depósito compulsório, se faz necessário uma nota a respeito de reserva bancária. Reservas Bancárias são contas que os bancos possuem dentro do Banco Central. Dentro dessas contas, os bancos são

prioritárias; estimular a mecanização dos bancos; unificar os serviços comuns (cobrança de títulos, recebimento e entrega de numerário e correspondência); promover a fusão dos bancos através de incentivos e não de medidas impositivas; e reduzir o horário de funcionamento das agências (FEBRABAN, 2007, p 48).

É importante notar que essas pautas foram expostas pelos banqueiros antes mesmo da criação ou consolidação das suas entidades representativas de classe no âmbito nacional. A FENABAN foi fundada no mesmo ano da divulgação dessas pautas e a FEBRABAN um ano depois, 1967.

Ari Minella tem um amplo estudo sobre os banqueiros no Brasil desde a década de 1980, assim, a partir de seus trabalhos é possível identificar as pautas defendidas pela fração bancária neste período.

Minella (1994) aponta que o discurso liberal ganhou espaço no meio empresarial e tendeu a ser hegemônico no período analisado por ele. Segundo o autor, Roberto Konder Bornhausen, presidente da FEBRABAN de 1977 a 1980 e 1983 a 1986 e da CNF de 1985 a 1989, já no fim da década de 1970 divulgava amplamente a concepção liberal de que o Estado não deve intervir no processo econômico, a não ser em caso de segurança nacional ou quando não for possível o envolvimento do capital privado. Os outros presidentes da FEBRABAN, analisados por Minella (1994), também seguiram na defesa do liberalismo.

A partir de 1986, as críticas dos banqueiros não se dirigem apenas à participação do Estado no setor financeiro, mas também ao seu papel de regulador do sistema. A desregulamentação passa a ser uma demanda central dessa fração da burguesia. A justificativa dos banqueiros para esse pedido é que a regulamentação estaria beneficiando os bancos públicos e a “burocracia” do sistema explicaria grande parte dos custos financeiros (MINELLA, 1994).

O Plano Verão, em 1989, fortaleceu ainda mais as críticas dos banqueiros em relação à intervenção do Estado na economia. Esse contexto associado ao processo eleitoral levou a uma constante manifestação que expressavam um conjunto de demandas e propostas do setor bancário (MINELLA, 1993).

Wallace Junior, então presidente da CNF, em um pronunciamento em 23 de agosto de 1989 na Federação do Comércio de São Paulo apresenta que “o diagnóstico dos males do

obrigados a imobilizar parte do dinheiro que foi depositado pelos seus clientes. Esse valor seria o depósito compulsório. A porcentagem que fica retida nessas contas depende do tipo de depósito que foi feito. Depósitos à vista, a prazo, poupança, cada uma tem uma alíquota específica que determina qual porcentagem do valor total dos depósitos deve ficar retido no Banco Central” (Dias, 2012, p. 137).

sistema resume-se a três pontos fundamentais: a) estatização; b) descontrole monetário-fiscal; c) regulamentação excessiva” (MINELLA, 1993, p. 85).

Em 1990, o presidente da CNF, depois de declarar apoio à candidatura de Collor, aponta em entrevista algumas propostas dirigidas a influenciar o governo. Em síntese, as propostas eram: um plano ortodoxo de combate à inflação; redução da máquina estatal; rolagem da dívida interna; abertura econômica; Banco Central independente; Conselho Monetário reduzido e ágil; e a manutenção de taxas de juros positivas (MINELLA, 1993).

No mesmo período, Wallace Junior, segundo Minella (1993), defendia que a regulamentação do sistema financeiro deveria ser norteada por três princípios: regulamentação mínima, consagração de uma autoridade monetária independente e isonomia de tratamento entre bancos públicos e privados.

Esses três pontos apresentado pelo presidente da CNF – regulamentação mínima, Banco Central independente e tratamento isonômico – podem ser caracterizados como as principais demandas da fração bancária nas décadas de 1980 e 1990.

Em relação aos anos 2000, podemos identificar algumas pautas defendidas pela fração bancária através da análise de Miranda (2003) sobre o discurso de posse do então presidente da FEBRABAN, Gabriel Jorge Ferreira.

Em seu discurso de posse, Ferreira [...] manifestou, ainda, seu profundo agradecimento ao governo FHC por ter dado apoio decisivo ao conjunto de reformas legislativas e constitucionais que favoreceram as instituições financeiras nos últimos anos, ressaltando, dentre outras, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientou ainda a necessidade do governo e das instituições financeiras combinarem esforços e recursos, com o intuito de melhorar seu entrosamento.

Ferreira destacou também que a efetiva livre concorrência entre as instituições financeiras, independente da origem de capital ou porte, impulsionou a melhoria da qualidade e redução dos custos do sistema bancário no Brasil. Ainda afirmou que a Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira (CPMF) estava com uma alíquota muito alta. Também aparece no discurso do presidente da entidade o apoio ao projeto de desregulamentação, com novo texto para o artigo 192. (MIRANDA, 2003).

Novamente, aparecem nas pautas dos banqueiros a desregulamentação do sistema financeiro, a isonomia de tratamento baseada na livre concorrência e a redução de impostos.

A pesquisa de Dias (2012) indica o posicionamento dos banqueiros no período do governo Lula (2003 – 2010). O autor destaca que nesse momento as posições da fração

bancária não eram divulgadas de maneira organizada através das entidades representativas. As pautas eram divulgadas e defendidas de maneira individual através da mídia. O que fica evidente na pesquisa de Dias (2012) é a manutenção do discurso neoliberal por parte dos banqueiros.

Entre as pautas do setor no governo Lula estavam: a autonomia do Banco Central; a desregulamentação do sistema financeiro, em especial com a defesa da reforma do artigo 192; e a redução do depósito compulsório (DIAS, 2012).

Em meados dos anos 2000, se fortalecem as críticas aos banqueiros, por parte do governo e de outros setores empresariais, pela elevada lucratividade obtida pelo setor. Neste momento, os banqueiros afirmam ser favoráveis à redução do *spread* bancário¹³, mas para uma efetiva redução seria necessário uma política compensatória por parte do governo, com a redução de encargos e da alíquota do depósito compulsório (DIAS, 2012).

Podemos perceber com o histórico de pautas da fração bancária, apresentados neste tópico, que os interesses e pedidos desta fração não mudaram muito ao longo do tempo. Algumas pautas permanecem em constante reivindicação desde 1964, antes mesmo da fundação das principais entidades representativas do setor ao nível nacional. Dedicaremos à análise das pautas dos banqueiros nos anos 2000 no próximo capítulo.

3.2.2 A intervenção política dos banqueiros.

Neste tópico, apresentamos brevemente o panorama das formas de intervenções políticas realizadas pelos banqueiros após a redemocratização do Brasil. Nota-se que esse processo não é homogêneo, em alguns momentos as entidades de representação de classe tem um papel ativo de intervenção junto à sociedade e ao Estado, e em outros a defesa das pautas acontece de maneira mais difusa.

Segundo Minella (1994), no contexto de redemocratização do país, os empresários e seus órgãos de representação em geral tiveram que revitalizar seus espaços próprios de ação coletiva.

Habitado às antigas e tradicionais formas de interagir como Estado e dentro do Estado sob o abrigo do “regime autoritário”, o empresariado viu-se na contingência de conviver com novas realidades políticas, que, dentre outros aspectos, abriram o

¹³ *Spread* é a diferença entre os juros que o banco ganha ao emprestar e os juros que ele empresta para quem investe dentro do banco.

espaço do debate público e onde a existência de outros sujeitos sociais – e seus interesses – não poderia ser ignorada (MINELLA, 1994, p. 505).

O autor aponta que é neste contexto que o empresariado começa a vincular de forma mais direta seus posicionamentos e demandas através da grande mídia impressa e meios de comunicação de massa. Os banqueiros não ficam fora desse processo.

Minella (1993) ao escrever sobre os banqueiros no processo da constituinte e os primeiros anos da década de 1990, observa um forte ativismo políticos do setor na sociedade: através da participação organizada na constituinte; publicação de cadernos de estudos legislativos produzidos pela CNF na década de 1990; defesa de seus interesses diretamente perante o governo; e extensas declarações na mídia.

A partir de meados dos anos 1990, o envolvimento dos banqueiros no processo político se manifesta através de participação no processo de privatizações, financiamento de campanhas eleitorais e na atuação em órgãos políticos-ideológicos. As instituições financeiras se destacam no financiamento de campanhas eleitorais, especialmente para o Executivo federal. Os bancos e as empresas dos grupos financeiros estiveram entre os principais financiadores de campanha para o Congresso e para a presidência da República em 1994, 1998 e 2002 (MINELLA, 2007).

Em 1994, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os bancos foram os maiores contribuintes para a campanha presidencial de FHC. Também em 1998, os bancos e outras instituições financeiras foram os principais doadores de recursos para sua reeleição. Nas eleições de 1998, o maior doador para campanha de FHC foi o Grupo Itaú e o terceiro maior doador também era do setor financeiro; o Real ABN AMRO Bank (MIRANDA, 2003, p. 205).

Para Miranda (2003), é possível considerar o financiamento de campanhas eleitorais como um indicador da estreita relação entre a fração bancária e o Estado. Para o autor, com a participação e financiamento do processo político, o empresariado financeiro tem mais acesso à definição de políticas e consegue realizar melhor a defesa de seus interesses.

Dias (2012) ao analisar os banqueiros no governo Lula (2003-2010), percebe uma realidade um pouco diferente da apontada por Minella (1993, 1994, 2007). Ele entende que a defesa dos interesses dessa fração vem sendo realizada de forma difusa. Segundo o autor, o posicionamento da fração bancária naquele momento não era fruto de um processo organizativo do setor, ou seja, não era expresso através das entidades representativas, e sim

feito de maneira individual por cada banqueiro. Mas isso não significa que havia grandes divergências entre os banqueiros.

Quando desenvolvemos nossa pesquisa na mídia, nosso intuito inicial era desenvolver a diferenciação das opiniões entre os grandes e pequenos bancos, bancos privados e públicos, nacionais e estrangeiros. O fato é que na prática da pesquisa, tais diferenciações se mostraram analiticamente pouco úteis, pois existia um posicionamento acerca dos temas mais ou menos uniformes. Uniformes não no sentido que não variavam; na verdade, as opiniões se alteravam de acordo com o tempo, mas a tendência era de que elas mudassem mais ou menos conjuntamente (DIAS, 2012, p. 162).

Dias (2012) também destaca os três principais espaços políticos de ação dos banqueiros no período como sendo o contato com os formadores de opinião (mídia), a participação em audiências públicas e o contato direto com ministros e diretores do Banco Central.

A partir de 2011, parece haver uma nova fase de intervenção organizada do sistema financeiro na defesa das pautas de seu interesse. A CNF inicia neste ano a publicação de diversos materiais de acompanhamento legislativo, e um documento intitulado “Agenda Legislativa do Setor Financeiro”, onde publica suas pautas reivindicatórias sobre diversos temas que envolvem o setor. O próximo capítulo destina-se à análise dos principais temas tratados por esses documentos.

3.3 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os dados apresentados sobre o Sistema Financeiro Nacional demonstram como ocorreu a contínua e crescente concentração bancária no Brasil. As últimas grandes fusões, realizadas em 2008 e 2015, elevaram a concentração deixando as cinco maiores instituições financeiras com o controle de mais de 80% dos ativos totais do sistema.

Outra constatação a partir dos dados expostos é que, efetivamente, não há conjuntura ruim para o setor bancário, já que nem nos momentos de grave crise financeira, crescimento dos bancos foi afetado negativamente.

Esse desempenho robusto ocorreu em meio a um cenário econômico de forte desaceleração da atividade econômica, combinada à elevação da inflação, fato que reforça o descolamento entre o setor financeiro e o setor produtivo e a natureza predominantemente rentista da economia brasileira na atualidade (DIEESE, 2015b, p. 13).

Este crescimento, às vezes superior ao normal, em épocas de crise econômica é um dos fatores que influenciam a visão negativa da sociedade em relação ao setor bancário. A defesa da redução ou tabelamento da taxa de juros, feita em alguns momentos pelas entidades que representam o setor bancário, podem estar associadas à tentativa de mudança de visão da sociedade almejada pelos banqueiros.

Constatamos também, através da pesquisa bibliográfica, que os interesses da fração bancária divulgados a partir dos anos 1960 não sofreram grandes mudanças até o período atual. As pautas recorrentes giram em torno da redução da intervenção estatal e da diminuição dos impostos/encargos sobre o sistema financeiro.

Assim como apontado por Minella (1994), consideramos que o empresariado financeiro não só tem adotado um posicionamento neoliberal como também tem feito a defesa pública desses preceitos.

Outra constatação diz respeito à tese de invisibilidade dos banqueiros na cena política.

Segundo Saes a atividade dos bancos é mal-vista, pois é uma atividade amplamente vista como improdutiva. As demais frações burguesas e as classes trabalhadoras veem os bancos como usurários e gananciosos, seus lucros são fruto de tarifas e juros altos. Tendo as demais classes esta percepção, a fração bancário-financeira não se exporia, não teria um partido que lhe fosse orgânico e tampouco seus empresários apareceriam direto na imprensa. Ou seja, são duas teses: 1 - a tese de que a imagem do setor financeiro perante as demais classes e frações é ruim; 2 – em decorrência tal fração não se expõe, prefere o executivo ao debate público no legislativo, portanto, padece de certa invisibilidade (MONTROSE, 2015, p. 135).

Em relação à tese da imagem ruim do setor bancário, não há o que se discordar, mesmo as entidades representativas e os próprios banqueiros realizarem esforços para a mudança de imagem do setor, é perceptível a visão social negativa em relação a eles.

A forma de intervenção política das instituições representativas foi o aspecto da burguesia bancária que demonstrou uma variância de atuação. Contrastando entre momentos de intensa divulgação pública de suas pautas por parte das associações de classe, com momentos de uma divulgação mais difusa através das próprias instituições bancárias. O que realmente não parece ter mudado na forma de atuação política da fração bancária é o contato direto com os órgãos públicos de regulamentação e fiscalização do sistema financeiro.

Acreditamos que essa variação de posturas coloca em questão a tendência à invisibilidade dos banqueiros na cena política, ou ao menos torna possível relativizá-la. Ressaltamos que a atuação organizada no período da constituinte, os conflitos no governo Collor, a publicação da agenda legislativa e a defesa pública das recentes medidas governamentais, são exemplos que mostram a fração bancária intervindo de maneira

organizada na cena política. Isso indica que, principalmente nos períodos citados, a invisibilidade não é uma característica essencial dos banqueiros.

4 AGENDA DO SETOR FINANCEIRO

Este capítulo será dedicado à análise das pautas defendidas pela fração bancária no período de 2011 a 2015. Utilizamos como fonte principal a Agenda do Setor Financeiro publicada pela CNF. Nela, a entidade apresenta e posiciona-se em relação aos temas que são do interesse do setor financeiro.

A primeira edição da Agenda Legislativa do Setor Financeiro (ALSF) foi publicada no ano de 2011. Segundo a entidade, a Agenda tem por objetivo servir como catalisadora do consenso entre as instituições financeiras sobre as questões que as afetam e também como subsídio para parlamentares, assessores e consultores do Congresso Nacional que se debruçam sobre os temas que permeiam o setor financeiro (CNF, 2015).

Montrose (2015) chama atenção para a publicação tardia do documento. Apesar de surgida em meados da década de 1980 e de reivindicar para si o papel de representante do setor perante o Estado e a sociedade, é apenas em 2011 que a CNF inicia a publicação da Agenda em que torna público seus interesses (MONTROSE, 2015).

Entramos em contato com a CNF para saber o porquê de um documento como a agenda legislativa do setor financeiro ter surgido somente no final da primeira década dos anos 2000. A assessoria da entidade nos informou que durante os anos 2000 a entidade foi catalogando, classificando e sistematizando os interesses dos vários segmentos do setor até chegar a elaboração completa da agenda legislativa (MONTROSE, 2015, p. 51).

Outro fator pesquisado por Montrose (2015) foi a forma como se deu a elaboração da Agenda do Setor Financeiro.

A assessoria nos respondeu que diferentemente da CNI que possui uma capilaridade muito maior, por conta de ser a entidade sindical do setor da indústria, possui ligada a ela associações estaduais e municipais, ou seja, muitas associações. A CNF por outro lado é feito primeiramente um esboço de minuta de temas e esse esboço é por sua vez repassado as entidades associadas (FEBRABAN, ABBC, ANBIMA, etc.), as quais tem um prazo para retornar o material com sugestões, correções, adições, supressões, aos textos da agenda legislativa e após tal consulta é que vem a versão definitiva de cada edição da agenda legislativa (MONTROSE, 2015, p. 51).

A partir de 2015, a Agenda Legislativa do Setor Financeiro sofreu uma mudança no nome, passando a se chamar Agenda do Setor Financeiro. Quando questionada sobre a mudança do nome a assessoria da CNF afirmou que ela teve o objetivo de demonstrar que os

temas que constam na agenda não são restritos à área legislativa, eles são temas da pauta do setor financeiro seja qual for a arena, legislativa, judiciária, executiva. (MONTROSE, 2015)

A partir da análise de Montrose (2015), que aponta para a visão negativa que grande parte dos deputados tem em relação ao setor bancário, levantamos como hipótese que essa mudança de nomenclatura pode estar ligada à dificuldade do setor em legitimar grande parte de suas pautas no Congresso Nacional, ou melhor, de ter seus interesses representados no legislativo.

Montrose (2015) também destaca que em comparação com a agenda legislativa da indústria, o posicionamento da ALSF é feito de modo mais genérico.

Na agenda da CNF, a entidade considerou melhor optar por falar sobre temas, pois estes são mais abrangentes e são de longo prazo. Cada tema pode ser objeto de vários projetos ao longo do tempo, além do que a entidade também publiciza temas que ainda que não estejam sendo discutidos no Congresso, mas que possam vir a sê-lo (MONTROSE, 2015, p. 52).

Sendo construída desta maneira é grande a quantidade de temas abordados pela entidade neste documento. A ALSF de 2011 trata de 25 temas e 148 subtemas, a agenda de 2012 trata de 24 temas e 164 subtemas, a de 2013 trata de 23 temas e 188 subtemas, a de 2014 trata de 24 temas e 186 subtemas e a de 2015 também traz 24 temas, mas apresenta 214 subtemas. Para cada um dos subtemas, a entidade afirma apresentar informações jurídicas, econômicas e históricas para justificar a posição do setor referente ao assunto.

Nas agendas de 2012 a 2014, a CNF apresentou no capítulo final o tópico “Situação das proposições na abertura da seção legislativa”. A situação das proposições apresenta uma análise quantitativa das proposições monitoradas pela CNF. A entidade aponta que a análise do aspecto qualitativo não é mencionado neste documento dado o grande volume de projetos acompanhados (CNF, 2014).

Até fevereiro de 2012, tramitavam no Congresso Nacional 18.550 proposições legislativas, sendo 2.867 no Senado¹⁴ e 15.683 na Câmara dos Deputados¹⁵. Dessas, 1.687 proposições são monitoradas pela CNF, 80% delas estão tramitando na Câmara. A agenda de 2012 indica também que em 2011 foram adicionadas ao radar de monitoramento da CNF 443

¹⁴ No Senado Federal, foram contabilizados: projetos de lei do Senado, projetos de lei da Câmara, propostas de emenda à Constituição, emendas da Câmara a projetos de lei do Senado, proposta de fiscalização e controle, substitutivo da Câmara a projeto de lei do Senado (CNF, 2012).

¹⁵ Na Câmara dos Deputados, fizeram parte do universo da pesquisa: projetos de lei, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Constituição, proposta de fiscalização e controle, medidas provisórias (CNF, 2012).

novas proposições legislativas. Os assuntos das proposições que interessaram à CNF concentram-se nas questões trabalhistas (cerca de 40% - 119 - das novas propostas monitoradas), direito do consumidor (64 propostas), questões bancárias (58 propostas), e outras como: questões imobiliárias, tributárias, judiciárias e questões sociais (CNF, 2012).

No ano de 2013, das 24.656 proposições legislativas que tramitavam no Congresso Nacional, a CNF acompanhou 1.544 delas. Entre os projetos monitorados pela CNF destacam-se a aqueles que estão no campo das questões trabalhistas e sindicais, sendo 455 projetos. O segundo da lista, considerando o número de proposições acompanhadas, é o direito do consumidor, com 200 projetos (CNF, 2013).

No ano de 2014, das 24.890 proposições legislativas no Congresso Nacional, a CNF acompanhou 1.976 proposições de interesse de suas associadas e que tenham algum tipo de repercussão no setor financeiro. Assim como nos outros anos, a questão trabalhista e sindical ocupa a primeira posição no que se refere à quantidade de proposições acompanhadas, sendo 583 projetos (CNF, 2014).

Tabela 1 - Numero de proposições monitoradas pela CNF entre 2012 e 2014

Temas monitorados	2012¹⁶	2013	2014
Questões trabalhistas e sindicais	119	455	583
Direitos do Consumidor	64	200	267
Segurança Jurídica	16	111	153
Questões tributárias	32	124	146
Questões bancárias	58	101	136
Eficiência econômica e competitividade	---	96	114
Crédito Imobiliário	40	77	106
Questões de Segurança	---	90	105
Crédito	---	70	81
Seguros e Resseguros	---	39	52
Questões Sociais	12	39	45
Questões Previdenciárias	---	41	43
Cartões de Crédito	---	44	42
Taxa de juros e Margens Bancárias	---	17	26
Isonomia de tratamento	---	7	14
Regulamentação do artigo 192 da CF	---	6	12
Outros	---	27	51

Elaboração própria

Dados: CNF (2012, 2013, 2014)

¹⁶ No ano de 2012 as proposições acompanhadas concentram-se, segundo a CNF, nessas áreas de interesse apontadas na tabela. O número de proposições acompanhadas dos demais temas não é apresentado.

O número de temas abordados pelo documento da CNF é bastante amplo, certamente não teremos a condição de analisá-los em sua totalidade. Assim, delimitamos nosso trabalho à análise dos temas através da seguinte metodologia: a partir das agendas de 2012, 2013 e 2014¹⁷ com número de proposições acompanhadas pela CNF podemos perceber alguns temas que são de grande relevância para a entidade. Também optamos por incluir outros que estão relacionados às pautas históricas defendidas pela entidade apresentadas no capítulo anterior, e temas que geraram debate no contexto da crise política do governo Dilma em 2015. Ficando divididos assim:

- a. Preocupação com a imagem
- b. Reformas estruturais
- c. Questões de desregulamentação
- d. Questões relacionadas aos bancos

No que se refere à preocupação com a imagem, apresentamos as pautas sociais presentes nas agendas que apontam claramente para a construção da imagem de uma entidade, ou de um setor, preocupado com os problemas sociais. Também neste mesmo tópico há a tentativa de desvincular a imagem dos bancos como pertencentes a um setor improdutivo.

No tópico b, apresentamos as três grandes áreas que a CNF afirma precisam de reformas estruturais profundas. São elas: a legislação trabalhista e sindical, a legislação tributária e a legislação previdenciária. A entidade propõe basicamente a redução extrema de tributos, a possibilidade de contornar a legislação trabalhista resolvendo as questões através dos acordos coletivos, e um novo modelo previdenciário para o Brasil.

Nas questões de desregulamentação, trabalharemos com a posição da CNF em relação à desregulamentação do artigo 192 da Constituição Federal, à autonomia do Banco Central, e também ao interesse de regulamentação da atividade de lobista. Já no tópico d, “questões relacionadas aos bancos”, apresentaremos a proposta e visão da CNF em relação ao *spread* bancário, ao depósito compulsório, à concentração bancária e ao lucro e rentabilidade do setor.

Destacamos também que o texto da ALSF não tem muita mudança de um ano para o outro. As mudanças acontecem geralmente quando algum assunto tratado na Agenda tem algum andamento no Congresso Nacional diferente do que era apontado pelo documento. As poucas mudanças também acontecem quando há inclusão/exclusão de algum tópico.

¹⁷ Nas Agendas de 2011 e 2015 não constam os capítulos referentes ao acompanhamento legislativo.

4.1 PREOCUPAÇÃO COM A IMAGEM

Logo na apresentação da Agenda Legislativa do Setor Financeiro (ALSF), percebe-se a preocupação da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) em mostrar o setor financeiro como importante no processo de produção e desenvolvimento, contrapondo-se à ideia de ser um setor não produtivo, parasita. Assim, fica evidente a preocupação com a imagem do sistema financeiro por parte de sua entidade representativa.

No mundo todo, os setores financeiros têm peculiaridades que os distinguem dos demais setores da economia. Numa cadeia produtiva, diferentes setores se entrelaçam, numa sequência que agrega valor às sucessivas etapas que transformam insumos em bens e serviços. O setor financeiro não se entrelaça com essas etapas: ele as permeia todas. Não há fase da produção de bens ou serviços, industriais ou agrícolas, que não dependa, em algum momento, de uma instituição ou de um produto ou serviço financeiro. Uma crise num setor da economia pode trazer consequências muito graves para produtores, empregados e consumidores de dado bem ou serviço; uma crise no setor financeiro pode trazer consequências ainda mais graves para todos os produtores, empregados e consumidores. Um setor financeiro saudável, sólido e transparente é benéfico para toda a economia e para todas as camadas da sociedade. Uma economia dinâmica, competitiva e sustentável é benéfica para o setor financeiro (CNF, 2011, p. 5).

Com esse “recado” de que sem os banqueiros a produção e desenvolvimento não existem, parece que a fração bancária não quer apenas mudar sua imagem, e sim conquistar ideologicamente a sociedade.

Os quatro primeiros pontos tratados nas Agendas indicam claramente a tentativa dos banqueiros de construir uma visão social positiva do papel dos bancos na sociedade. Os tópicos são: educação financeira, direito do consumidor, questões sociais e questões ambientais¹⁸.

A CNF aponta que a educação financeira de qualidade propicia benefícios tanto para consumidores quanto para as instituições que com eles se relacionam. Segundo a entidade, a educação financeira para os consumidores serve para evitar riscos desnecessários e também contribui para o equilíbrio das contas das famílias, evitando o superendividamento. Para a entidade, ela serve para “cimentar relacionamentos sólidos e duradouros com seus clientes, o que fomenta a bancarização e o crédito, com redução gradual da inadimplência e das margens bancárias (*spread*)” (CNF, 2011, p. 19).

¹⁸ Apenas na ALSF de 2011, os tópicos de questão sociais e questões ambientais não estão entre os primeiro a serem apresentados na agenda, onde são, respectivamente, o tópico 12º e 13º.

Sobre o direito do consumidor, segundo a CNF, do ponto de vista do sistema financeiro como um todo, a eventual violação desses direitos enfraquece o vínculo de confiança entre instituição e cliente e afeta o bom funcionamento do setor.

As instituições financeiras acompanham com interesse propostas que acrescentem transparência e correção às relações de consumo, ao mesmo tempo em que observem tanto os benefícios que propiciam ao conjunto mais amplo de consumidores quanto as implicações de custos para as empresas. Para a Confederação Nacional das Instituições Financeiras, tais propostas devem assegurar o equilíbrio entre, por um lado, os direitos dos consumidores e, por outro, a viabilidade econômica dos provedores de bens e serviços (CNF, 2012, p. 22).

A CNF aponta que, proporcionalmente, os bancos estão entre as empresas brasileiras com o menor índice de queixas em relação ao número de clientes e ao volume de serviços prestados.

A entidade também indica que considera pertinente a revisão e atualização do código de defesa do consumidor, mas pondera que eventuais reformas que introduzam incerteza nas relações contratuais aumentam os riscos dessa relação e têm reflexo nos preços. Assim defende que:

eventuais novos dispositivos, ou alterações em regras já existentes, deveriam privilegiar a livre negociação em ambiente concorrencial, no âmbito de marcos legais claramente definidos, resguardados os direitos dos consumidores (CNF, 2012, p. 24).

Sobre as questões sociais, entre outros subtemas, a CNF trata da questão da acessibilidade.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia propostas realistas e exequíveis voltadas para a ampliação da acessibilidade a instalações físicas e ao mercado de trabalho, que contemplem as dificuldades de acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais não só no seu relacionamento com instituições financeiras, mas com instituições de todos os setores da economia (CNF, 2012, p. 35).

A Confederação também apoia medidas que fomentem a ampliação do acesso ao sistema financeiro e a intensificação do uso de produtos e serviços financeiros, aliados à educação financeira.

Sobre as questões ambientais, a CNF apoia propostas que fortaleçam práticas empresariais voltadas para a sustentabilidade das operações no tempo e o uso racional de

recursos naturais. Para a entidade, a questão ambiental é perfeitamente compatível com o crescimento das operações de crédito e com o desenvolvimento econômico (CNF, 2012, p. 40).

Apesar de essas pautas apresentadas exibirem clara relação com a tentativa de melhorar a imagem da fração perante a sociedade, elas também apresentam elementos que permearão a agenda como um todo, como as ideias de livre negociação, insegurança jurídica, eficiência econômica, entre outras.

4.2 REFORMAS ESTRUTURAIS

No capítulo intitulado “reformas estruturais”, são apresentadas pela CNF, as três principais reformas que precisam ser executadas no Brasil, as reformas nas legislações previdenciária, fiscal e trabalhista e sindical¹⁹.

Para a CNF, muito dessa legislação vigente não acompanhou as mudanças estruturais no Brasil, o que pode vir a se tornar uma barreira para um ambiente de negócios eficiente e competitivo. A entidade demonstra interesse em acompanhar as propostas de reforma na legislação dessas áreas “para maior segurança jurídica e para simplificação de procedimentos com vistas a conferir à economia brasileira mais eficiência e competitividade” (CNF, 2015, p. 61).

A entidade apresenta diversos temas sobre essas questões, destacamos os principais abordados pela Agenda do Setor Financeiro.

4.2.1 “Reformas” trabalhistas e sindicais

Como percebemos no monitoramento legislativo feito pela CNF, com os dados apresentados no início do capítulo, a questão trabalhista e sindical é o assunto que mais tem projetos acompanhados pela entidade. Isso aponta para a importância que a questão tem para a entidade, e reflete no número de temas abordados na Agenda do Setor Financeiro²⁰.

Analisando as propostas da entidade para esta questão, é visível o desejo de flexibilização das leis trabalhistas e, principalmente, de que as relações de trabalho sejam estabelecidas através de convenções coletivas.

¹⁹ As Agendas Legislativas do Setor Financeiro também apresentam para cada um desses assuntos um capítulo específico, onde detalham melhor a sua posição em relação a temas específicos. Optamos metodologicamente por apresentar a discussão geral e os principais tópicos específicos neste mesmo momento.

²⁰ No ano de 2015, foram 30 subtópicos expostos pela entidade no item da questão trabalhista e sindical. O assunto também foi tratado no item de reformas estruturais consideradas necessárias pela CNF.

Para a CNF, existe uma correlação entre leis trabalhistas flexíveis e aumento da taxa de emprego. Segundo a entidade, estudos²¹ mostram que nos países em que há uma acentuada flexibilização das leis trabalhistas, tem-se uma redução dos níveis de desemprego, enquanto que naqueles com maior rigidez percebe-se uma maior taxa de desemprego (CNF, 2012).

Para a Confederação Nacional das Instituições Financeiras, podem ser introduzidas profundas melhorias na legislação que rege as relações de trabalho, ou por meio de uma proposta de reforma trabalhista, ou por intermédio de projetos pontuais. Tais melhorias, sem reduzir os direitos dos trabalhadores, devem estar voltadas para relações de trabalho transparentes, lastreadas em *segurança jurídica* para todas as partes e *flexíveis*, que estimulem as empresas a inovar, a aumentar sua *produtividade*, a se tornarem mais *competitivas* e a crescer. Com isso, gera-se maior número de empregos formais e promove-se o trabalho decente e produtivo, a extensão da proteção social, bem como o fortalecimento do diálogo social. *Os instrumentos mais adequados para atingir esses objetivos são as convenções e os acordos coletivos de trabalho, ao lado de dispositivos legais que incentivem a concessão voluntária de direitos trabalhistas por parte dos empregadores* (CNF, 2015, p. 207 – Grifos nossos).

Grifamos na citação as expressões chaves para a análise do posicionamento da fração bancária em relação às questões trabalhistas. O termo segurança ou insegurança jurídica aparece em todos os assuntos tratados na Agenda atrelados às questões de legislação. A regulamentação, classificada pela entidade como excessiva, traria problemas às instituições, resultando na diminuição dos empregos, no aumento dos custos e em dificuldades de eficiência econômica e concorrência. A intenção demonstrada aqui pela fração bancária é que se construam mecanismos em que o acordo coletivo possa se sobrepor a legislação.

Outro fator que aparece frequentemente no posicionamento da CNF refere-se às convenções trabalhistas:

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia propostas voltadas para o fortalecimento da livre negociação de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, no entendimento de que a aprovação de leis trabalhistas reduz o espaço para esses acordos e introduz rigidez nas relações de trabalho que afeta a competitividade das empresas e a geração de empregos. [...] A aprovação de uma lei trabalhista retira uma das mais importantes funções dos sindicatos: a negociação. Cada vez que se engessa a legislação, diminui-se o espaço para se fortalecer os sindicatos, sejam eles de trabalhadores, sejam de empregadores. Também se aumenta ainda mais a complexa estrutura legal trabalhista já existente (CNF, 2015, p. 234-235).

²¹ Relatório “Fazendo Negócios 2012” (*Doing Business 2012*) do Banco Mundial (CNF, 2012).

O pano de fundo da defesa da negociação por convenção é a não intervenção estatal em nenhum aspecto do mercado. A premissa é a da defesa do predomínio do negociado sobre o legislado. Na entrevista do atual presidente do Itaú Unibanco, Roberto Setubal, ao jornal Folha de São Paulo fica evidente o posicionamento da fração bancária sobre a questão trabalhista.

O Brasil é um dos países com mais ações trabalhistas no mundo. No Japão há 7.000 ações trabalhistas. Nos Estados Unidos, não chegam a 70 mil. No Brasil, temos alguns milhões. Criou-se uma indústria de ação trabalhista no Brasil, que é um negócio que precisa ser repensado. Isso tudo é muito em razão de uma legislação que nenhuma empresa consegue cumprir. O Itaú tem enorme dedicação a isso, somos superlegalistas, mas simplesmente é impossível cumprir todos os detalhes. *Para mim o primeiro passo seria permitir que os sindicatos negociassem diretamente com as empresas contornos sobre a legislação trabalhista.* Não é mudar a lei, mas permitir que setores diferentes negociem em função das suas características, das suas peculiaridades, permitir negociação setor a setor. (SETUBAL, 2015)(Grifos nossos)

No que se refere ao posicionamento da CNF em relação as questões trabalhistas sindicais, constatamos que a resolução dos problemas para a burguesia bancária estaria na flexibilização das leis trabalhistas. Essa flexibilização geraria mais empregos, melhores salários e seria assegurada através da negociação coletiva. A máxima neoliberal da livre iniciativa, com nenhuma intervenção estatal, é explicitada, neste tópico em especial, com muita intensidade.

4.2.2 “Reformas” previdenciárias

A CNF afirma que o rombo da previdência vem afetando a saúde das contas públicas, imobilizando recursos que poderiam ser melhores aplicados em gastos sociais como saúde, educação e segurança (CNF, 2015). Desde já, é perceptível a tentativa de criação de uma empatia popular com a pauta da entidade, já que a mesma se mostra preocupada com os investimentos em saúde e educação. Contudo, a preocupação da entidade não se limita a essas questões sociais. Segundo a entidade, há preocupação com:

Consequências sobre a dívida pública, a taxa de juros, o nível de investimentos e as demais despesas do Estado, inibindo, por consequência, o crescimento econômico e estabelecendo um círculo vicioso de estagnação que precisa ser rompido (CNF, 2015, p. 62).

No que se refere às aposentadorias, a CNF indicava ser favorável à permanência do fator previdenciário²². Para a entidade, a extinção do fator previdenciário não é só um retrocesso na tentativa de redução de gastos com benefícios previdenciários no país, mas também tem impacto negativo na função social do sistema previdenciário brasileiro. Segundo a CNF, o fator previdenciário buscou corrigir uma “injustiça social”²³ entre os trabalhadores, e também nos seus primeiros 10 anos de vigência produziu uma economia de R\$ 10,1 bilhões (CNF, 2015).

Para a questão previdenciária, a principal proposta da CNF é intitulada de “Nova Previdência para Novos Trabalhadores”.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia um novo modelo previdenciário para novos trabalhadores com: Segregação entre Previdência e Assistência; Segregação entre benefícios de risco e benefícios programáveis, sendo o financiamento dos benefícios de risco em regime solidário e mutual; Classificação dos benefícios programáveis, ou aposentadoria propriamente dita, baseados em dois pilares: (a) de repartição; (b) de capitalização. Montagem de um planejamento atuarial rigoroso e realista; Estabelecimento de um modelo único e universal para todos os beneficiários da Previdência Social; Correção dos benefícios previdenciários e assistenciais por um índice de preços; e Reconhecimento dos direitos femininos (CNF, 2012, p. 47).

Segundo a entidade, por se tratar de uma regra para novos e futuros participantes da previdência social, e assim não atingindo quem já está inserido no mercado, não haverá prejuízo aos direitos adquiridos dos trabalhadores em atividade.

A CNF também destaca que a participação do setor privado na gestão de fundos previdenciários é essencial para conferir eficiência administrativa e introduzir um referencial de preços (CNF, 2015). Percebe-se aqui o desejo dos bancos privados de participar da gestão dos benefícios e contribuições dos trabalhadores.

A entidade mostrou-se favorável as mudanças, anunciadas no ano de 2014 e efetivadas pelo governo Dilma no ano de 2015²⁴, no modelo de concessão do seguro desemprego²⁵ e das

²² O fator previdenciário foi instituído pela Lei 9.876/99 após a Reforma da Previdência de 1998, para conter os gastos da Previdência Social. O cálculo leva em conta a alíquota de contribuição no valor fixo de 0,31, idade do trabalhador, tempo de contribuição para a Previdência Social e expectativa de vida do segurado na data da aposentadoria conforme tabela do IBGE. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/fator-previdenciario>. Acesso em 20/11/2015.

²³ Segundo a CNF, o público afetado pelo Fator Previdenciário concentra-se nas faixas superiores da distribuição de renda per capita: 81,6% estão entre os 50% de maior renda. Ou seja, a eliminação do Fator Previdenciário é, na visão da CNF, altamente elitista, beneficiando os trabalhadores de renda mais alta do país, que são aqueles que mais cedo se aposentam. (CNF, 2012, p. 146 – 147)

²⁴ Governo anuncia novas regras para concessão de benefícios. Disponível em: <http://epocanegocios.globo.com/Informacao/Acao/noticia/2014/12/governo-anuncia-novas-regras-para-concessao-de-beneficios.html>. Acesso em: 06/11/2015

pensões²⁶. A CNF (2015) defende essas medidas como uma passo importante para a saúde financeira do país. Essas propostas dificultaram, pela prorrogação de tempo de serviço, de tempo mínimo de contribuição ou exigências adicionais, o acesso a esses benefícios previdenciários. Para a CNF (2015), as discussões desses assuntos devem levar em consideração o intuito de não aumentar o déficit previdenciário, gerando assim a possibilidade de equilíbrio das contas públicas.

4.2.3 “Reforma” tributária

Outro ponto de reforma estrutural necessária, segundo a CNF, refere-se ao sistema tributário brasileiro. Os pontos defendidos giram em torno da isonomia de tratamento, da simplificação e da desoneração fiscal.

Segundo a CNF, “o sistema tributário brasileiro dá margem a insegurança jurídica, por conta da variedade de tributos, da imposição de muitas obrigações acessórias sobre contribuintes e das mudanças frequentes nas regras e normas” (CNF, 2015, p. 181).

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia propostas voltadas para a simplificação da tributação, com respeito à isonomia, e para a desoneração fiscal que contribuam para a racionalidade do sistema tributário, para o aumento da competitividade das empresas e para a eliminação de tributação em cascata, sobretudo a que incide sobre a intermediação financeira (CNF, 2015, p. 181).

Abordaremos aqui as propostas da entidade que se referem à Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), à Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), ao imposto sobre grandes fortunas e a desoneração da folha de pagamento.

²⁵ Para fins de seguro desemprego a regra anterior previa que o trabalhador poderia pedir benefício após seis meses de trabalho ininterruptos. Com a nova regra é preciso trabalhar por 12 meses para pedir pela primeira vez, e por nove para pedir a segunda. Para solicitar a terceira vez, é preciso trabalhar por seis meses.

²⁶ Exemplo: pensão por morte. Na regra anterior não havia tempo mínimo de contribuição e casamento. A nova regra prevê tempo mínimo de um ano e seis meses de contribuição e de dois anos de casamento ou união estável. O benefício torna-se vitalício apenas para cônjuges a partir de 44 anos.

4.2.3.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A CSLL surge como tributo na Constituição Federal de 1988, tendo como margem de alíquota de 9 a 20%. Com o fim da CPMF, o Executivo editou a lei 11.727/2008 que aumentou a alíquota de 9 para 15% sobre as instituições financeiras²⁷.

Ao se referir ao aumento de 9 para 15%, a CNF afirma:

O aumento da CSLL deu-se pela percepção equivocada de que as instituições financeiras auferem lucros exorbitantes, muito superiores aos dos demais setores da economia. Comparar lucros absolutos de empresas e de setores é um equívoco, uma vez que tais comparações só são precisas quando utilizam medidas relativas. Nesse caso, a medida relativa adequada é a lucratividade das empresas, isto é, a razão entre os lucros e o patrimônio líquido. Em diferentes comparações que utilizam lucratividade das empresas, o setor financeiro não aparece como o mais lucrativo da economia brasileira (CNF, 2015, p. 196).

Segundo a CNF, a tributação responde por cerca de um quarto das margens bancárias (*spread*). A consequência direta no setor financeiro bancário brasileiro de uma ampliação na alíquota da CSLL é um aumento na taxa de juros e/ou uma redução na oferta de crédito. Assim, ao onerar os tomadores de crédito, aumenta as despesas incorridas por estes e, em consequência, reduz a arrecadação de impostos sobre resultados.

No primeiro semestre do ano de 2015, o Executivo editou, como uma das medidas do ajuste fiscal, a medida provisória 675/2015, que aumenta novamente a alíquota: ela passa a incidir 20% sobre o lucro das instituições financeiras.

Sobre a MP 675/2015, o presidente da FEBRABAN, Murilo Portugal Filho, afirma em audiência pública realizada no Senado que:

Há a impressão – e a Dr^a Cláudia mencionou esse ponto aqui – de que os bancos são o setor mais lucrativo da economia brasileira, mas, na verdade, isso não é verdadeiro. Como proporção, seja do capital investido, seja do volume total de ativos do setor bancário, ele não se encontra entre os mais rentáveis da economia brasileira. Os bancos realmente têm lucros muitos volumosos – no ano passado foram R\$66 bilhões –, mas esse número é alto porque todos os outros números do setor são também muito elevados. Os ativos totais são muito elevados, o risco é muito elevado, a alavancagem do setor é muito elevada. Então, quando comparado com os ativos totais do setor, que representam cerca de R\$3 trilhões, o lucro em relação a esses ativos totais é de apenas 2%. (PORTUGAL, 2015 *apud* Montrose 2015, p. 111).

²⁷ Receita regulamenta alterações de alíquotas na CSLL. Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2008/janeiro/receita-regulamenta-alteracoes-de-aliquotas-da-csll>. Acesso em 06/11/2015.

Essa argumentação da CNF, refletida no discurso de Murilo Portugal, de que o lucro dos bancos não é maior do que os outros setores da economia é utilizada sempre em relação às tributações que incidem sobre o setor.

Dados do DIEESE (2015) apontam, na contramão dos argumentos utilizados pelo representante da fração bancária (Tabela 2), que:

A rentabilidade seguiu elevada nos grandes bancos e manteve o setor financeiro entre os mais rentáveis da economia nacional e mundial. Nos cinco bancos, a rentabilidade variou entre 11,3% e 23,1% . Segundo pesquisa da consultoria Economática²⁸, os grandes bancos brasileiros são mais rentáveis que os maiores bancos norte-americanos (DIEESE, 2015, p.5).

Tabela 2 - Rentabilidade líquida (retorno sobre o patrimônio líquido) dos cinco maiores bancos brasileiros – 1º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015 (em %).

Bancos	1º semestre		Variação (Em p.p.)
	2014	2015	
Itaú Unibanco	23,1%	24,7%	1,6
Bradesco	20,7%	21,9%	1,2
Banco do Brasil	15,3%	14,2%	-1,1
Caixa Econômica Federal	22,1%	12,5%	-9,6
Santander	11,3%	12,8%	1,5

Elaboração: DIEESE – Rede Bancários (2015b)

É possível observar também que os bancos privados mesmo em momento de crise econômica têm aumentado a sua rentabilidade. Os lucros dos bancos também não foram afetados pela crise financeira.

Enquanto a indústria recuou mais de 6% no primeiro semestre e o comércio registrou a maior queda nas vendas desde 2003, o lucro dos bancos bateu recordes. Somados, os ganhos dos quatro maiores bancos cresceram mais de 40% no primeiro semestre, na comparação com os primeiros seis meses de 2014²⁹.

²⁸ Veja em: <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/bancos-brasileiros-sao-mais-rentaveis-que-americanos>. Acesso em 06/11/2015.

²⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2015/08/mesmo-diante-de-crise-lucro-dos-bancos-nao-para-de-crescer.html>. Acesso em 07/11/2015.

Mesmo com dados de diversas fontes apresentando a alta lucratividade dos bancos, os banqueiros e suas entidades de representação insistem no argumento de que seus lucros não são maiores do que de outras atividades econômicas. Este é um dos argumentos utilizados para se posicionarem contrários às tributações que incidem sobre o sistema financeiro.

4.2.3.2 Imposto sobre Operações Financeiras e CPMF

Em janeiro de 2008, o Poder Executivo Federal também elevou de modo geral as alíquotas do IOF incidentes sobre as Operações de Crédito³⁰, bem como instituiu um adicional de 0,38% nessas operações³¹. Tais alterações, segundo a CNF, tiveram o objetivo de compensar as perdas da União decorrentes do fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) (CNF 2015).

Segundo a CNF, “a tributação representa cerca de um quarto das margens bancárias (*spread*). A consequência direta no setor bancário brasileiro de um aumento na alíquota do IOF é um aumento na taxa de juros e/ou uma redução na oferta de crédito” (CNF, p. 196, 2015).

A fração bancária também é contrária à aplicação do imposto sobre operações financeiras, pois, segundo a entidade representativa, a aplicação de impostos sobre as atividades bancárias encarece ou reduz o crédito para o consumidor final.

Já a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira foi criada em 1997 como substituição ao IPMF. Inicialmente, ela tinha destinação exclusiva para o fundo nacional de saúde (MONTROSE, 2015). Em diversos momentos, a CNF se mostrou contrária à permanência da CPMF. Segundo a entidade:

os desafios de áreas específicas da administração pública devem ser tratados por meio de melhoria na qualidade dos gastos públicos e na gestão, com recurso ao orçamento federal, sem imposição de novos tributos. A tributação da intermediação financeira contribui para o aumento da margem bancária (*spread*) e resulta no encarecimento do crédito (CNF, 2012, p. 117).

O tema da CPMF é tratado de duas maneiras nas ALSFs. No tópico de reformas fiscais, a CNF apresenta posição extremamente contrária a recriação da contribuição, porém, como veremos mais adiante, quando se trata de desoneração da folha de pagamentos, a entidade apresenta a recriação do imposto como forma de compensação das perdas de receitas da União.

³⁰ Decreto nº 6.339/2008.

³¹ Decretos nº 6.345/2008.

O assunto da CPMF voltou ao centro da atenção quando a presidente Dilma anunciou junto com o pacote de ajustes fiscais a possível recriação da contribuição. Diferente do que se esperava, a fração bancária se mostrou favorável à proposta. A FEBRABAN lançou nota reconhecendo, segundo ela, a necessidade de recriação da contribuição no momento.

A FEBRABAN compreende a necessidade de complementar o corte das despesas com medidas temporárias de aumento de tributos. Avalia que a contribuição sobre movimentações financeiras, tendo em vista sua ampla cobertura, menor impacto inflacionário, simplicidade e maior rapidez de implantação em relação a outros tributos, facilita o reequilíbrio das contas públicas, enquanto o governo elabora medidas estruturais de adequação das despesas. O caráter temporário deste tributo deveria ser combinado com alíquotas declinantes ano a ano para reduzir os efeitos distorcivos da taxação sobre intermediação financeira (PORTAL BRASIL, 2015).

A fração bancária, apesar de ser explicitamente contra qualquer tipo de tributação sobre o setor, cede em alguns momentos e é favorável à aplicação de impostos sobre o sistema financeiro. É preciso lembrar que o que estava em jogo no momento eram as contas do governo. Sendo a maior parte dos lucros dos bancos obtidos através de títulos da dívida pública, é importante para o setor que o Governo tenha condições de arcar com, pelo menos, parte dos compromissos com a dívida.

4.2.3.3 Imposto sobre Grandes Fortunas

A CNF também é contrária à aplicação de impostos sobre grandes fortunas. Segundo a entidade, há dificuldade na definição do conceito de grandes fortunas, isto é, do conjunto de bens e direitos com valor superior a determinado patamar. Isso incorre em vários equívocos de natureza jurídica e econômica (CNF, 2015).

Do ponto de vista jurídico, muitas propostas de Imposto sobre Grandes Fortunas confundem-no com o imposto sobre ganho de capital, que é matéria afeta ao Imposto de Renda. Trata-se da tributação de estoques, como ativos financeiros e patrimônio, e não de fluxos de renda, que ocorrem quando o patrimônio gera riqueza. Impostos dessa natureza também implicam bitributação, pois incidem sobre patrimônios que já foram tributados por ocasião de sua formação (CNF, 2012, p. 118).

Além do argumento de bitributação, a CNF considera que o imposto sobre grandes fortunas introduz disparidade entre empresas estrangeiras e brasileiras, afetando a

competitividade das empresas nacionais, já que as estrangeiras não estariam sujeitas a essa tributação, pois não são contribuintes no Brasil.

Os banqueiros, neste tópico, recorrem a argumentos nacionalistas para se posicionarem contra a taxaço das grandes fortunas. Esse nacionalismo de ocasião é adotado para evitar que suas fortunas pessoais fiquem sujeitas à taxaço, já que os banqueiros estão entre os mais ricos do Brasil³².

4.2.3.4 Desoneração da folha de pagamento

Para a CNF, a excessiva tributação sobre a folha de pagamento desestimula a competitividade entre as empresas e a geração de empregos (CNF, 2015).

Segundo a Agenda Legislativa do Setor Financeiro, uma das principais propostas sobre o assunto que vem sendo debatida é a redução da contribuição descontada hoje para a previdência de forma gradativa em 2 % ao ano, até atingir o índice de 6% (CNF, 2012).

Para a CNF, as perdas de arrecadação previdenciária decorrentes da desoneração poderiam ser compensadas pelo Tesouro Nacional e pelo corte, por parte do Governo, de outras despesas em valor igual à transferência para a Previdência; pela contabilização da aposentadoria rural como benefício social ou outra forma de transferência de renda, de natureza orçamentária; pela manutenção do fator previdenciário; e pela introdução da previdência complementar para servidores públicos (CNF, 2012, p. 55).

Para evitar reduções no recolhimento da previdência e a perda de sua sustentabilidade a longo prazo, a CNF salienta que estão sendo estudadas outras fontes que poderiam compensar a desoneração da folha de pagamento: Cobrar contribuição sobre lucro ou faturamento; Retomar com a CPMF ou; Simplesmente não cobrar compensação, apostando em um aumento da receita com maior formalização do emprego.

A CNF também aponta que a recriação da CPMF sofre intensa oposição de consumidores, da maior parte de empresários e também de segmentos do próprio governo. Assim, a recriação do imposto causaria desgastes para o governo.

Já a última sugestão [de não cobrar compensação] é promovida pelo setor empresarial fundamentada em pesquisas que apontam que a redução da carga

³² Cf.: <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/07/01/banqueiros-dono-de-mercejaria-neymar-gisele-bundchen-quem-e-mais-rico.htm>. Acesso em 21 de novembro de 2015

tributária total sem compensação seria a de melhor resultado no longo prazo, provocando variação positiva de 5,3% no emprego formal. A desoneração com compensação, por sua vez, não altera o total de encargos que recaem sobre o empregador e apresenta resultados de longo prazo mais modestos - provocando o aumento, no melhor cenário, de 1,9% no emprego formal (CNF, 2012, p. 55).

A proposta da entidade representativa do setor financeiro é basicamente transferir todas as suas obrigações com as garantias adquiridas pelos trabalhadores para o Estado. A entidade pleiteia intervenção mínima do Estado na economia, com redução quase que total dos impostos, ou seja, redução da fonte de arrecadação estatal e ao mesmo tempo propõe que este mesmo Estado arque com todos os custos da previdência.

A partir do exame das pautas da entidade de representação dos banqueiros apresentadas neste tópico, observamos que não parece ser de interesse da fração bancária o pagamento de nenhum tipo de imposto, seja ele referente à atividade bancária ou às tributações gerais.

4.3 QUESTÕES DE DESREGULAMENTAÇÃO

Nas questões de regulamentação, trabalharemos os tópicos sobre a (des)regulamentação do artigo 192 da Constituição Federal, a posição da CNF sobre a autonomia do Banco Central brasileiro e a tentativa de regulamentação da atividade de lobista.

4.3.1 Artigo 192

Em dezembro de 1964, o governo ditatorial de Castelo Branco editou a lei 4.595, mais conhecida como “lei da reforma bancária”. Segundo Montrose (2015), essa lei atendia a diversos interesses dos banqueiros, como: transformação da SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito) em Banco Central, e a composição do Conselho Monetário Nacional com membros da burguesia bancária e com garantia de predominância dos bancos privados do sistema financeiro nacional, assegurando aos bancos públicos funções complementares.

Com o retorno da democracia burguesa em meados da década de 80, o debate sobre o sistema financeiro veio à tona novamente. Após os debates e votações das emendas populares e parlamentares, foi aprovado o artigo 192 que, em sua redação inicial, comportava oito incisos que pressupunham lei complementar para regulamentação (MONTROSE, 2015).

Redação Original:

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre: I - a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso; II - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador; III - autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 1996) III - as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente: a) os interesses nacionais; b) os acordos internacionais. IV - a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais instituições financeiras públicas e privadas; V - os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo; VI - a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União; VII - os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento; VIII - o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras. § 1º - A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento. § 2º - Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicado. § 3º - As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

De acordo com a FEBRABAN, ela própria e a CNF tentaram convencer os constituintes que o sistema financeiro não poderia ser “petrificado” na Constituição, pois se trata de um sistema muito dinâmico que precisa ficar mais livres de entraves burocráticos. Mesmo com a desaprovação dos banqueiros, foi aprovada a redação do artigo 192. De modo imediato a fração bancária iniciou o trabalho para reverter alguns pontos que constavam no artigo,

Esse artigo 192, no parágrafo terceiro, limitava os juros no país a 12% ao ano em termos reais – isso quando o Banco Central chegou a trabalhar com 45% ao mês durante o governo Sarney. Depois de intensa negociação em todos os níveis do poder em Brasília, conduzida por Gabriel Jorge Ferreira (que era então diretor do conselho jurídico da Febraban), o consultor-geral da República, Saula Ramos, emitiu, já com a constituição promulgada, o parecer de que o dispositivo dependia de lei complementar. A oposição entrou com ação de inconstitucionalidade, que o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente, e o juro de 12% ficou dependendo de lei complementar. Por muitos e muitos anos (FEBRABAN, 2007, p. 96).

Em 2003, foi aprovada a proposta de alteração do artigo 192 com 442 votos a favor, 13 contras e 17 abstenções, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram³³.

Foram revogados todos os incisos do artigo, e ao invés de o sistema financeiro ser regulamentado por uma única lei complementar, será por várias. Nesse sentido, a posição da fração bancária foi atendida com a desregulamentação do artigo 192. O posicionamento da CNF referente ao artigo é que:

O texto estabelecido pela Constituição de 1988 dava margem a alguma insegurança jurídica, ao tratar do Sistema Financeiro Nacional em oito incisos, duas alíneas e três parágrafos. A redação dada originalmente ao artigo 192 determinava que o Sistema Financeiro Nacional seria regulado por uma única lei complementar. Esses dispositivos foram revogados pela Emenda à Constituição nº 40/2003 e hoje, a Carta Magna, no seu Título VII (da Ordem Econômica e Financeira), Capítulo IV (do Sistema Financeiro Nacional), artigo 192, tem uma redação concisa e objetiva (CNF, p.99, 2015).

A CNF defende atualmente que diante do notável dinamismo dos sistemas financeiros nacional e internacional, a regulamentação do artigo 192 da Constituição Federal deve evitar um possível “enrijecimento de dispositivos” (CNF, 2015, p. 99). Para a entidade, a lei precisa ser “simples e eficaz”, para não incentivar iniciativas que causem insegurança e prejudiquem a confiabilidade e a competitividade do Sistema Financeiro Nacional (CNF, 2011, p. 48).

Aqui aparece novamente a ideia amplamente propagada pela CNF de que existe uma regulamentação ruim e uma boa. A ruim seria regulamentação demais, a boa é a regulamentação mínima, que trate de aspectos pontuais.

A entidade associativa da fração bancário-financeira se posiciona então a favor de não somente uma legislação parcelizada/fatiada, bem como que aparelhos de Estado nos quais ela tem forte incidência, como é o caso do Conselho Monetário Nacional (CMN), editem as leis/regras sobre o setor (MONTROSE, 2015, p. 66).

³³ Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc40.htm. acesso em 20 de novembro de 2015.

Montrose (2015) destaca que a desregulamentação do artigo 192 da CF e o intuito de regulamentação fatiada e genérica do sistema financeiro foram atendidos pela Emenda à Constituição (EC) nº 40/2003.

Segundo Ianoni (2010), a FEBRABAN considera a aprovação da EC 40 um marco de avanço no ambiente regulatório, por permitir a regulamentação fracionada do SFN e por eliminar a regra de tabelamento da taxa de juros em 12% ao ano. Ainda segundo o autor, o governo Lula, aprovou essa emenda sob grande pressão do setor financeiro, para sinalizar aos mercados que as questões políticas não interfeririam na política econômica do BACEN.

Os estudos de Ianoni (2010) também permitem demonstrar que, mesmo antes da aprovação da EC 40, alguns aspectos do artigo 192 já vinham sendo (des)regulamentados, de forma parcializada³⁴.

Pode-se perceber que a fração bancária, desde a aprovação inicial do artigo 192, vinha se movimentando na tentativa de barrar a regulamentação do Sistema Financeiro Nacional naqueles termos. Assim, a aprovação da EC 40 é considerada uma vitória para a fração.

4.3.2 Autonomia do Banco Central

O tema da autonomia do BACEN é tratado nas agendas de 2011 a 2013. No texto é apresentado alguns estudos sobre fórmulas de medir o grau de autonomia do Banco Central em diversos países, mas a publicação da CNF não aplica esses estudos para a análise do Banco Central brasileiro, nem aponta qual grau de autonomia a entidade considera que tem o BACEN.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia a autonomia operacional do Banco Central e acompanha com interesse as discussões sobre autonomia legal da autarquia, desde que essa autonomia seja acompanhada de ampla

³⁴ “O inciso II abordava seguro, resseguro, previdência e capitalização. A Susep, órgão de fiscalização e controle do mercado de seguro, previdência privada aberta e capitalização, tem normatizado sobre os mercados de danos em geral, automóveis e capitalização. O inciso III abordava “as condições para a participação do capital estrangeiro” nas IFs. Em agosto de 1995, a Fazenda encaminhou à Presidência da República a Exposição de Motivos n.º 311, que se tornou o documento formal de justificação da abertura do setor bancário ao capital estrangeiro (CARVALHO & VIDOTTO, 2007). O inciso IV da versão original do Art. 192 tratava da “organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais IFs públicas e privadas”. Em 1996, a Circular 2698 do BCB originou o Copom (Comitê de Política Monetária) e o Decreto 3088, de 21/06/1999, da Presidência da República instituiu o regime de metas de inflação. [...] Por fim, o inciso VI previa que a LC do SFN disporia sobre “a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular”. Em agosto de 1995, no contexto das crises dos bancos Econômico e Nacional, a Resolução 2127 do CMN autorizou os banqueiros a criarem o FGC e a Resolução 2211, de novembro daquele ano, aprovou o estatuto e o regulamento desse fundo. A Febraban pleiteou ao BCB a normatização que viabilizou o FGC (ANGELO, op. cit. p. 121-123). O Congresso não participou dessas mudanças institucionais” (IANONI, 2010, p. 194).

e transparente prestação de contas sobre o desempenho da autoridade monetária. [...] A autonomia operacional ao Banco Central distingue as funções de Governo das de Estado: a preservação do valor é claramente uma missão estatal, que independe da conjuntura política. Pode ser adotada para afastar a política monetária de pressões políticas e da influência de grupos de interesse. Com isso, a condução da política monetária não conflitaria com interesses do Governo de turno ou de partidos políticos. A autonomia descolaria os mandatos fixos de diretores do Banco Central do calendário político (CNF, 2011, p. 51-52).

A entidade representativa do sistema financeiro parece, pelo que indica o texto acima, estar satisfeita com a autonomia exercida atualmente pelo BACEN, e poderia se levantar a hipótese que até mesmo prefere a estrutura como está organizada.

Nas Agendas de 2014 e 2015, o foco na autonomia do Banco Central perde espaço, nem aparecendo como item analisado³⁵. O foco de discussão em torno do BACEN passa a ser a “missão e a estrutura da autarquia”.

A CFN considera que:

No caso do Brasil, o papel de “banqueiro do Governo” ficou muito além do que seria adequado para uma sociedade que procura preservar o valor da moeda. Também ficaria além o papel de fomentador do crescimento econômico, uma vez que função dessa natureza daria a autarquia a missão de buscar três objetivos – controle da inflação, indução da atividade econômica e geração de empregos – que nem sempre são compatíveis no curto prazo. O papel de depositário exclusivo das reservas internacionais, por sua vez, fica aquém do que se espera em matéria de gestão prudente de recursos públicos, ao induzir a concentração, numa única instituição, de recursos que obteriam mais segurança e melhor rentabilidade se aplicados em várias outras instituições semelhantes. Igualmente aquém está hoje o papel de “banco dos bancos”, ou prestador de última instância, uma vez que e o Fundo Garantidor de Créditos, uma entidade privada, que, em boa medida, passou a exercer essa função (CNF, 2014, p. 119-120).

Aparecem aqui ao menos duas críticas da fração bancária, a primeira delas ao papel de “banqueiro do Governo”, a segunda à exclusividade dos bancos públicos de depósitos das reservas internacionais. Essas são duas pautas que estão no rol de interesses históricos da fração. A exigência de menos participação do Estado no sistema financeiro é a base das duas críticas. Querem menos participação estatal e ao mesmo tempo a participação de instituições privadas na gestão dos recursos públicos.

³⁵ É interessante observar que a retirada dessa pauta das Agendas ocorreu um pouco antes de ela ser uma das principais pautas do debate entre os presidenciáveis nas eleições de 2014.

4.3.3 Lobby

Nas agendas Legislativas de 2014 e 2015, são incluídos ao rol de discussões o assunto sobre o lobby. O lobby ou, como a CNF denomina, a “promoção de interesses legítimos junto ao setor público”, é algo que a entidade almeja regulamentação.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia a regulamentação da promoção de interesses legítimos tanto do setor privado quanto do público junto a órgãos do Estado, desde que baseada no tratamento isonômico do acesso dos grupos de interesse ao processo decisório estatal e das prestações de contas (CNF, 2015, p.103).

Para a CNF, o objetivo é tornar transparente a relação entre lobistas e autoridades, isso irá ressaltar a “legitimidade e a licitude de uma atividade profissional que trata de questões que beneficiam toda a cidadania, ao prestar informações especializadas a autoridades e ao provocar a formulação de políticas públicas” (2015, p. 103).

A promoção de interesses legítimos é uma via de duas mãos. Por um lado, os setores público e privado podem ser afetados por decisões dos Três Poderes que deveriam ser sempre lastreadas em conhecimento técnico específico de determinada atividade empresarial e familiaridade com o ambiente de negócios. Nesses casos, a prestação de informações pelo agente público ou privado contribui para a eficácia da política pública que se busca implementar. Por outro lado, sugestões, inovações, projetos, pareceres, notas técnicas, pesquisas e outras informações relevantes produzidas pelo setor público e pelo setor privado têm o condão de provocar a formulação de políticas públicas. Nesses casos, é a sociedade como um todo que se beneficia da atividade do lobby. Ou seja, o lobby se constitui em atividade lícita e legítima que favorece toda a cidadania, mesmo quando promove interesses específicos de algum setor da economia ou da sociedade (CNF, p. 103, 2015).

Montrose (2015) afirma que se pode notar no trecho acima que, para a CNF, as decisões são técnicas, para o autor, é manifesta a despolitização das questões. E a atividade de lobby tem o condão de, ao favorecer determinado setor, acabar beneficiando de modo extensivo os demais setores da sociedade. Na mesma linha argumentativa, há a noção de que:

Ao atuar junto a autoridades, os agentes privados muitas vezes levantam temas de interesse da cidadania que não são debatidos por pessoas físicas, tais como o princípio da livre iniciativa e a liberdade de atividade econômica. (CNF, 2015 p. 104)

A pesquisa de Montrose (2015) aponta que, de certo modo, um analista ligado ao DIAP, entidade de assessoria parlamentar aos sindicatos de trabalhadores, afirma na mesma direção da CNF que:

O Diap, que faz o lobby da classe trabalhadora no Congresso, também defende a regulamentação da atividade, como forma de lhe conferir transparência, identificar os grupos de interesse e dar visibilidade à sua atuação. “Se transparente, democrático, para atender ao interesse coletivo, o lobby é legítimo e democrático, é parte do processo legislativo”, disse o assessor parlamentar da entidade Marcos Verleaine. “O problema é que ele foi estigmatizado como algo escuso.” (CÂMARA NOTÍCIAS, 2011 apud MONTROSE, 2015, p. 86).

Assim as entidades empresariais teriam, de certo modo, apoio de frações dos trabalhadores na tentativa de regulamentação de uma atividade há muito tempo exercida pela burguesia bancária.

4.4 QUESTÕES RELACIONADAS AOS BANCOS

Neste tópico, apresentaremos a posição dos banqueiros em relação ao *spread*, ao depósito compulsório, à concentração bancária e ao lucro e rentabilidade do setor. A escolha dessas questões se deu pela relevância que elas apresentam em relação ao debate sobre os banqueiros no Brasil. Essas questões aparecem tanto no discurso dos banqueiros como no de outras entidades, explicitando as divergências de concepção sobre os temas tratados. A entidade representativa do sistema financeiro apresenta em todos os tópicos a seguir a ideia de que o setor financeiro não obtém resultados exorbitantes, nem proporcionalmente maiores que outros setores da economia e também que o sistema bancário brasileiro não é o mais rentável do mundo. A entidade apresenta poucos ou nenhum dados que referenciem esta posição. Já os dados fornecidos por outros setores, como o DIEESE, parecem apresentar conclusões diferentes sobre o assunto.

4.4.1 Spread

Segundo a CNF, o sistema financeiro não ganha com taxas de juros alta, por isso a entidade afirma ser favorável ao tabelamento dos juros. Segundo a entidade, essa interpretação equivocada acontece, pois uma pessoa física ou jurídica que aplica seus recursos em renda fixa terá maior retorno quanto mais altas as taxas de juros (CNF, 2015).

Ocorre que as instituições financeiras não são nem aplicadores de recursos, nem tomadores da poupança de terceiros, mas sim os intermediários entre esses dois agentes. Para o intermediário, a taxa de juros é, em princípio, neutra [...] A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia propostas voltadas à redução das taxa de juros assentadas nos princípios constitucionais da liberdade da atividade econômica e da igualdade, que tratem das causas fundamentais que respondem pelas elevadas taxas de juros no Brasil, tais como a necessidade de financiamento do setor público, as expectativas de inflação, o saldo de transações com o exterior e o depósito compulsório (CNF, 2011, p. 200).

Como apresentado durante a análise das pautas históricas da fração bancária, a CNF também se mostra favorável à redução dos *spreads* bancários, mas para isso reivindica algumas compensações ou contrapartidas do governo.

Para a CNF, a redução dos *spreads* é função do ambiente macroeconômico estável, de ganhos de eficiência e escala em função do aumento no volume das operações, bem como de avanços no marco regulatório. A agenda para maior redução dos *spreads* passa por: (a) desoneração fiscal; (b) redução da inadimplência e custos associados a ela; (c) redução do compulsório; e (d) queda dos custos administrativos, inclusive os associados à regulação (CNF, 2011, p. 203).

Essa proposta da CNF parece indicar que os banqueiros querem reduzir o *spread*, mas sem reduzir efetivamente os seus lucros.

As agendas apontam também que é um equívoco pensar que os bancos controlam todas as variáveis que geram o *spread*. Segundo a entidade, os bancos controlam apenas uma variável: os custos administrativos. “Os bancos não têm controle algum sobre as demais variáveis que compõem o *spread* bancário. Entre os outros fatores, a inadimplência é o de maior impacto” (CNF, 2012, p. 95).

Montrose (2015) destaca que a permanência de níveis altos da taxa básica de juros da economia, a SELIC, é sempre argumentada como uma das razões pelo alto custo do crédito no Brasil. A fração bancária explica que a escassez de recursos também é um fator, pois uma instituição financeira só pode emprestar livremente até 20% dos depósitos à vista. O restante vai para os depósitos compulsórios, depósito em títulos, microcrédito e crédito rural. Tais condicionantes, segundo a CNF (2015), encarecem o crédito e elevam o *spread*.

De modo oposto, entidades ligadas aos trabalhadores e outras ligadas à burguesia industrial têm elencado outros argumentos. O DIEESE, por exemplo, órgão de pesquisas atrelado a entidades sindicais de trabalhadores, afirma que:

Outro fator que contribui de forma determinante para o alto custo do dinheiro no Brasil é a própria estrutura do mercado bancário nacional, que tem uma configuração oligopolista, com poucos bancos controlando praticamente todo o mercado e, portanto, com grande capacidade de determinação dos juros cobrados nas operações de crédito e do valor das tarifas bancárias. (DIEESE, p. 7, 2012).

Segundo Montrose (2015), a burguesia industrial também visualiza a concentração bancária como um dos fatores responsáveis pelo encarecimento do crédito e os elevados *spreads*.

Percebe-se que a tentativa da fração bancária de tirar a responsabilidade de si sobre o *spread*, apontando como principal “culpado” o governo, não logra êxito entre as frações do bloco no poder nem entre as classes dominadas.

4.4.2 Depósito compulsório

Outro ponto que aparece nesse tópico refere-se aos depósitos compulsórios. Sobre essa questão, a CNF:

apoia propostas voltadas para a redução dos níveis de recolhimento de depósitos compulsórios, bem como para a flexibilização do emprego e da liberação desses depósitos na ocorrência de oscilações acentuadas de liquidez que possam representar risco sistêmico para os fornecedores de crédito (CNF, 2013, p. 140)

A redução do compulsório é pauta sempre presente nos interesses defendidos pela fração bancária. Dias (2012) sustenta que a defesa da redução do compulsório feita em conjunto com a justificativa de redução da taxa de juros, gerando certa identificação com os interesses gerais do país, teve resultados positivos. O autor afirma que, em meados dos anos 2000, foi possível identificar outros setores, dentro e fora do bloco no poder, defendendo a redução do depósito compulsório, como por exemplo, a Central Única de Trabalhadores.

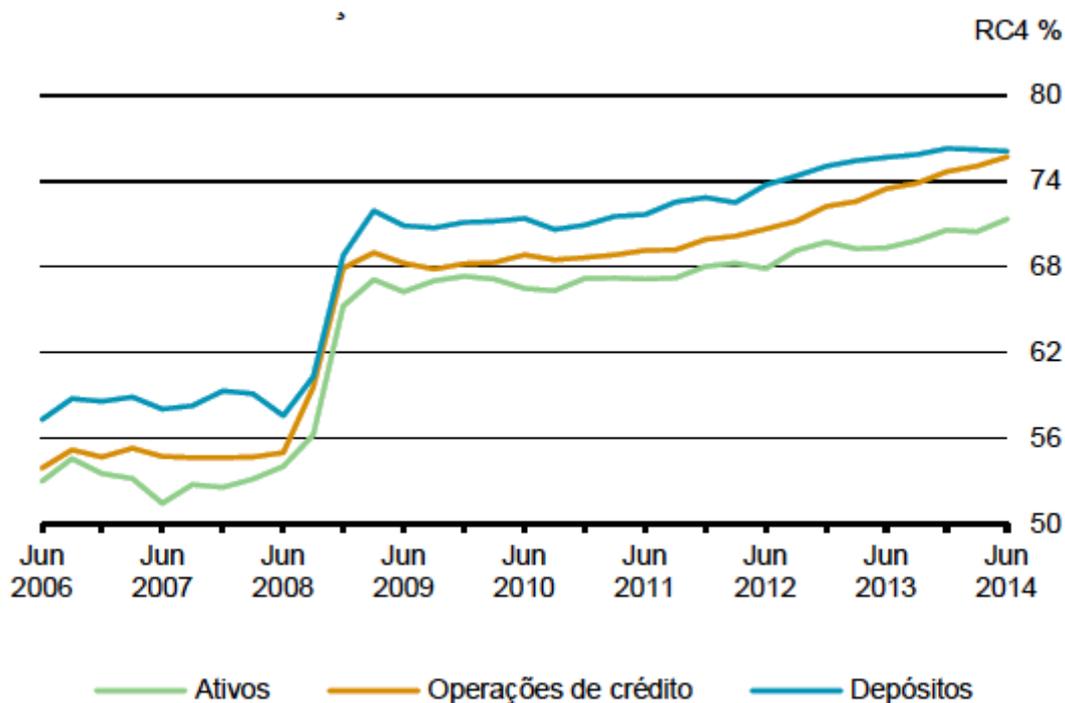
Essa constatação de Dias (2012) evidencia o grau de importância que a pauta da redução do compulsório adquiriu para a fração bancária e como a divulgação dessa pauta em meios de comunicação de massa conseguiu construir um consenso social em torno dos interesses do sistema financeiro.

4.4.3 Concentração bancária

Segundo a CNF, os mais diferentes indicadores não demonstram, no Brasil, que a concentração bancária seja superior a de outros países ou traga ineficiência ao sistema. A evidência disponível em estudos sobre o setor bancário brasileiro aponta para um setor em que o grau de concorrência é bastante elevado, e também que não há evidência de que a concentração resulte em uma rentabilidade fora dos padrões internacionais (CNF, 2012, p. 57).

Os valores dos indicadores de concentração do segmento bancário relativos ao primeiro trimestre de 2014 (março de 2014) podem ser observados no gráfico 4:

Gráfico 4 – Evolução dos níveis de concentração do segmento bancário – Razão de concentração RC4



Dados: Banco Central

Elaboração: Fernando Nogueira Costa

A razão de concentração dos quatro maiores bancos (RC4), BB, Itaú-Unibanco, Bradesco, CEF, indica que estes detém 70, 45%, dos ativos totais, 75,06% da operações de crédito e 76,21% dos depósitos totais³⁶.

³⁶ Disponível em: <https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2014/11/20/36163/> . Acesso em: 05/11/2015.

4.4.4 Lucro e rentabilidade bancária

A CNF, mesmo sem apresentar dados concretos, indica durante vários momentos da Agenda Legislativa do setor que os bancos não obtêm lucratividade superior às empresas de outras atividades.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras apoia projetos que, ao tratar da tributação de setores diversos, não se fundamentem na percepção equivocada de que as empresas do setor financeiro auferem lucros excessivos e, por essa razão, devam ser desproporcionalmente oneradas, inclusive pela imposição de tributos excepcionais de constitucionalidade questionável (CNF, 2012, p. 57).

Segundo a CNF, essa percepção equivocada de que os bancos obtêm resultados exagerados vem da publicação do valor absoluto dos lucros das empresas do setor. A entidade afirma que para se comparar o desempenho de diversos setores da economia, o lucro nominal não é o critério certo. A lucratividade, razão entre o lucro e patrimônio líquido da empresa, é que seria o critério homogêneo aplicável a todos indistintamente (CNF, 2015).

Através desse critério, a CNF aponta que o setor financeiro não é o mais rentável entre os setores da economia e também que os bancos brasileiros não são os mais rentáveis do mundo. Já apresentamos anteriormente (Tabela 1), na discussão sobre a CSLL, dados que de certa maneira contrapõem essa versão da entidade. Segundo dados do DIEESE (2015b) a rentabilidade do setor bancário no primeiro semestre de 2015 variou entre 11,3% e 23,1%. Esse índice coloca o setor financeiro entre os mais rentáveis da econômica mundial.

4.5 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Neste capítulo, analisamos algumas das pautas presentes na defesa da fração bancária atualmente, difundidas através da Agenda do Setor Financeiro. Percebemos novamente a manutenção da defesa de algumas reivindicações centrais da fração bancária, que já são observadas desde a criação das entidades representativas de classe. Desregulamentação do sistema financeiro, redução dos impostos, intervenção mínima do Estado na economia, são alguns dos exemplos dessas pautas históricas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso objetivo neste trabalho foi analisar as pautas dos banqueiros na conjuntura política brasileira recente, divulgadas através da Agenda Legislativa do Setor Financeiro da CNF.

Como apontamos no início, a história da burguesia bancária foi pouco analisada pelos estudos clássicos sobre a burguesia brasileira, principalmente quando levamos em considerações o acúmulo de discussões existentes sobre a burguesia industrial no país.

Uma das razões explicativas desta escassez pode ser encontrada na tese de invisibilidade dos banqueiros na cena política, apresentada por Saes (2001). No entanto, a partir da revisão dos estudos já produzidos sobre os banqueiros no Brasil, constatamos que essa invisibilidade não é uma constante. Nos trabalhos de Minella (1993, 1994), observamos que em alguns contextos políticos a visibilidade dos banqueiros e de suas entidades de representação foi marcante por meio: da participação no processo da Constituinte de 1987-1988, da produção de cadernos de estudos legislativos anos depois, da participação nas eleições de 1989, do envolvimento em conflitos com o governo Collor, etc.

Excetuando os diversos estudos de Minella sobre os banqueiros no Brasil a partir dos anos de 1980, é em uma conjuntura mais recente que a análise sobre essa fração de classe vem ganhando espaço entre os cientistas políticos brasileiros. Os trabalhos realizados que levam em conta a conceituação poulantziana das frações de classe, do bloco no poder e da hegemonia política, têm afirmado que a posição hegemônica no interior do bloco no poder na política brasileira recente vem sido exercida pela fração bancária.

Em nossa análise das pautas defendidas pela CNF, percebemos um vínculo muito forte dessas propostas com o ideário neoliberal. Minella (1994) destaca que, principalmente, a partir dos anos de 1990, os banqueiros passaram a assumir uma postura mais identificada com o neoliberalismo e também a adotar ativamente a difusão do neoliberalismo.

Um dos preceitos neoliberais, a livre negociação, é apresentado de maneira explícita em algumas das pautas defendidas nas Agendas Legislativas do Setor Financeiro (ALSF). Um exemplo dessa defesa pode ser encontrado quando a CNF trata das “reformas” trabalhistas. A flexibilização das leis trabalhistas e o predomínio do negociado sobre o legislado são algumas das pautas defendidas pelos banqueiros, que compreendem que a intervenção estatal na regulamentação do trabalho burocratiza a atividade bancária, dificultando a contratação e o aumento dos níveis de emprego.

A desregulamentação do sistema financeiro, principalmente no que se refere ao artigo 192 da Constituição Federal, também é defendida pela fração bancária, como apontado pela CNF nas ALSFs. A entidade defende que a regulamentação do sistema financeiro precisa ser “simples e eficaz”, evitando “enrijecimento de dispositivos”, ou seja, defende que a regulamentação seja a mínima possível (CNF, 2015, p. 99).

Esta postura de defesa do neoliberalismo também pode reforçar a hipótese de que a fração de classe bancária pode ser classificada como uma burguesia associada, já que não demonstraria divergências em relação à entrada e circulação de capital estrangeiro no país.

Observamos também nas pautas defendidas pela CNF, o pedido constante de compensações ou contrapartidas por parte do governo, especialmente nos casos em que uma política de interesse dos banqueiros estivesse em vias de ser alterada. O tratamento da questão do *spread* bancário é um dos exemplos desse sistema de compensações e contrapartidas. A CNF afirma que a redução no *spread* depende de contrapartidas do governo, como a redução da alíquota do depósito compulsório, a desoneração fiscal dos bancos, a redução dos custos para o cumprimento da regulamentação, ou seja, a desregulamentação do sistema financeiro. Cabe ressaltar que, com essas contrapartidas, os banqueiros ganhariam duplamente, já que a redução do *spread* seria sentida pelo consumidor – com a queda dos juros bancários –, ajudando na construção da nova imagem da fração, e ao mesmo tempo não afetaria a lucratividade dos banqueiros, que manteriam sua margem de lucros sobre o *spread*.

Outro exemplo que pode ser citado, e que aparece em diversos momentos nas pautas das Agendas, se refere à desoneração fiscal. Em nome da eficiência, da competitividade e do crédito acessível ao consumidor, os banqueiros se pronunciam contrários ao aumento ou criação de tributos que incidam sobre sua atividade, como a CSLL, IOF, CPMF, etc.

Os banqueiros parecem ter ciência de que são mal vistos socialmente, o que leva a CNF a apresentar em vários momentos pautas voltadas especificamente às questões sociais com vistas a atenuar/neutralizar essa “imagem” negativa e a construir uma outra. A justificativa utilizada para o sistema de compensações e contrapartidas também tem relação com essa construção da imagem dos banqueiros. O motivo apontado pelos banqueiros está sempre relacionado ao benefício que algumas medidas trarão ao consumidor final – a nós, a sociedade! Assim, a busca de vincular seus interesses aos “interesses da nação”, pode ser considerada também uma estratégia de conquista ideológica das classes dominadas.

Nos limites de um trabalho de conclusão de curso, esperamos ter dado alguma contribuição para tornar menos invisível a posição política desse agrupamento social que tem influenciado significativamente os rumos da política nacional.

REFERÊNCIA

- BOITO Jr, Armando. *Estado e Burguesia no capitalismo neoliberal*. In: **Revista Sociologia Política**. nº 28, Curitiba, 2007.
- COSTA, Fernando Nogueira. **Brasil dos Bancos**. Edusp, São Paulo, 2008.
- DIAS, Rodolfo Palazzo. **Organização e posicionamento político dos bancos no governo Lula**. Dissertação de mestrado. Campinas, 2012.
- DIEESE. **Desempenho dos cinco maiores bancos em 2011**. DIEESE, fevereiro de 2012.
- DIEESE. **Desempenho dos bancos em 2012**. DIEESE, 2013.
- DIEESE. **Desempenho dos bancos em 2013**. DIEESE, 2014.
- DIEESE. **Desempenho dos cinco em 2014**. DIEESE, 2015a.
- DIEESE. **Desempenho dos bancos no 1º semestre de 2015**. DIEESE, 2015b
- CNF. **Agenda Legislativa do Setor Financeiro 2011**. Brasília, DF Confederação Nacional das Instituições Financeiras 2011.
- CNF. **Agenda Legislativa do Setor Financeiro 2012**. 1. ed. Brasília, DF. Confederação Nacional das Instituições Financeiras, 2012.
- CNF. **Agenda Legislativa do Setor Financeiro 2013**. Brasília, DF. Confederação Nacional das Instituições Financeiras, 2013.
- CNF. **Agenda Legislativa do Setor Financeiro 2014**. Brasília, DF. Confederação Nacional das Instituições Financeiras, 2014.
- CNF. **Agenda do Setor financeiro 2015**. Brasília, DF. Confederação Nacional das Instituições Financeiras, 2015.
- FARIAS, Francisco P. **Frações burguesas e bloco no poder: uma reflexão a partir do trabalho de Nicos Poulantzas**. *Crítica Marxista*, n.28, p.81-98, 2009.
- FEBRABAN. **FEBRABAN: 40 anos de participação**. São Paulo, DBA Artes Gráficas, 2007.
- IANONI, Marcus. **Ciência Política e sistema financeiro no Brasil: o artigo 192 da Constituição Federal**. *Política & Sociedade*. Volume 9, nº 17, outubro de 2010
- KASAHARA, Yuri. **A Regulação do Setor Financeiro Brasileiro: Uma análise exploratória das relações entre Estado e setor privado**. *Ponto de Vista*, Nº 2, fevereiro 2009
- MARTUSCELLI, Danilo E. **Poulantzas e o conceito de “burguesia interna”**. Disponível em: <http://revistademarcaciones.cl/wp-content/uploads/2014/11/Martuscelli-corregido.pdf>. Acesso em: 27/09/2015.
- METZNER, Talita; MATIAS, Alberto. **O setor bancário brasileiro de 1990 a 2010**. Minha Editora, Barueri, SP. 2015

MINELLA, Ary Cesar. *Empresariado Financeiro: organização e posicionamento no início da década de 90*. In: Eli Diniz (Org.). **Empresários e modernização econômica: Brasil Anos 90**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, IDACON, p. 69-111, 1993.

MINELLA, Ary Cesar. **O Discurso Empresarial No Brasil: Com a Palavra os Senhores Banqueiros**. Ensaios FEE, Porto Alegre/RS, v. 14, n.2, p. 505-546, 1994.

MINELLA, Ari Cesar. **Grupos Financeiros e Organização da Burguesia Financeira no Brasil**. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 17, n.2, p. 80-94, 1996.

MINELLA, Ary Cesar. *Os setores empresariais em transição: reestruturação do sistema financeiro e a representação de classe do empresariado (1994 – 2004)*. In: Denise Gros, Ignácio G. Delgado, Paolla Capellin, Otávio Dulci (orgs.). **Empresas e grupos empresariais: atores sociais em transformação**. Editora UFJF, p. 255- 277, 2005.

MINELLA, Ary Cesar. **Maiores bancos privados no Brasil: um perfil econômico e sociopolítico**. Sociologias, UFRGS, p. 100-125, 2007

MIRANDA, Elflay. Globalização financeira e associações de bancos no Brasil: o caso da FEBRABAN. In: Sociedade e Cultura, v. 6 n. 2, jul./dez. 2003, p. 201-214.

MONTROSE A. Jr, Edilson. **Interesses da Fração Bancário-Financeira no Congresso Nacional (2003-2015)**. Dissertação de mestrado. São Paulo, 2015.

MUNDO DOS BANCOS. **Acordos Basileia**. Disponível em: <http://www.mundodosbancos.com/acordos-de-basileia/> . Acesso em: 01/10/2015

SAES, Décio A. *Estado e Classes Sociais no Capitalismo Brasileiro dos anos 70/80*. In: **Republica do Capital**. São Paulo. Boitempo editorial, 2001.

SAES, Décio A. *As frações da classe dominante no capitalismo*. In: Milton Pinheiro (org.) **Ditadura o que resta da transição**. São Paulo, Boitempo, 2014.

SETUBAL, Roberto. Entrevista: **Não há motivos para tirar Dilma do cargo diz presidente do Itaú Unibanco**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/08/1672332-nao-ha-motivos-para-tirar-dilma-do-cargo-diz-presidente-do-itaunibanco.shtml?cmpid=newsfolha> . Acesso em: 23/08/15.

PORTAL BRASIL. **Febraban: "medidas melhoram confiança e CPMF facilita reequilíbrio fiscal"**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/09/febraban-medidas-melhoram-confianca-dos-agentes-economicos-e-cpmf-facilita-reequilibrio-fiscal>. Acesso em 05/11/2015.

POULANTZAS, Nicos. *As Classes Sociais*. Tradutor: Raimundo Henrique Barbosa. Disponível em: http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/as_classes_sociais.pdf. Acesso em: 30/09/2015

POULANTZAS, Nicos. *As Lutas Políticas: o Estado, condensação de uma relação de forças*. In: **O Estado, o Poder e o Socialismo**. Rio de Janeiro, Graau, 2000.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo, Martins Fonte, 1997.

VILLAVERDE, João. **A batalha do Proer não acabou, 20 anos depois.** Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/blogs/joao-villaverde/a-batalha-do-proer-nao-acabou-20-anos-depois/> . Acesso em: 02/10/2015